



CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145.2025 SEI nº 3549102.409.00005026/2025-71

RETIFICAÇÃO Nº 01

NORMAS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

O Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, torna público a abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “BLL COMPRAS”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 7.587 de 07 de dezembro de 2023 e pela Portaria nº 72/2023, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1. DA ABERTURA

1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, no dia **25/06/2026, às 09:00** horas (horário de Brasília/DF), no sistema de Pregão Eletrônico, por meio da INTERNET, na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões, no endereço www.bllcompras.org.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro de colaboradores do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – UNIFAE, denominado(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões – www.bllcompras.org.br.

1.3. Justifica-se a escolha pela modalidade Pregão Eletrônico conforme as definições contidas no inciso II do Decreto Federal nº 10.024/2019 e art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão dos padrões de qualidade serem consolidados como usuais no mercado.

1.4. Em atendimento à Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, o valor de referência ficará visível no sistema eletrônico de compras.

1.5. Em atendimento à Lei 14.133/2021, todas as ações do Pregão serão publicadas no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).

1.6. Eventual tratamento de dados em razão da presente contratação, deverá ser realizado conforme os parâmetros previstos na legislação, especialmente na Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, dentro dos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

2. DO OBJETO

2.1. O presente procedimento licitatório, cuja modalidade utilizada para tanto é a de Pregão Eletrônico, tem como objeto a lavratura de Ata de Registro de Preços para a futura AQUISIÇÃO



DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS ELETRÔNICOS E OUTROS pelo período de 12 meses, conforme as especificações técnicas e características descritas no presente Edital e em seus respectivos Anexos.

2.2. O Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE firmará com a licitante vencedora do certame licitatório Ata de Registro de Preços para o fornecimento de produtos, sob demanda, pelo prazo de 12 (doze) meses, a qual poderá ser prorrogada nos termos do artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. Só serão aceitos os itens que estejam em conformidade com as características constantes do Anexo I, bem como em padrões de qualidade aceitáveis conforme Legislação aplicável.

3. DA RETIRADA DO EDITAL

3.1. Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus Anexos, pela Internet acessando o endereço eletrônico: www.fae.br

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Nos termos do inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, o objeto deste pregão está dividido em Cota Principal (item 2) e Cota Reservada (item 01 e itens 03 ao 73).

4.2. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração que possuam atividade econômica compatível com o seu objeto, que sejam detentores e possuam chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto a Bolsa de Licitações e Leilões, e que tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido cadastro para os itens correspondentes à Cota Principal. Para participação nos itens correspondentes à Cota Reservada, apenas poderão participar os interessados que atendam aos requisitos acima descritos, e que comprovem sua condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa nos termos da Lei 123/06 e suas alterações.

4.2.1. O licitante deverá ser previamente credenciado perante o provedor do sistema eletrônico, devendo possuir para o acesso ao Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL a chave de identificação e a senha de acesso pessoal e intransferível obtidas junto ao “Cadastro de Fornecedores” através do endereço eletrônico bll.org.br/cadastro.

4.2.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Sistema Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões – BLL ou a Contratante, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros, nos termos descritos no artigo 37, inciso VI, da Portaria nº 72/2023.

4.2.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre o credenciamento no Sistema de Bolsa de Licitações e Leilões poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br.

4.2.4. A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com a normas e procedimentos previstos no Regulamentos do sistema eletrônico BLL COMPRAS, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões, por ato devidamente justificado.

4.2.5. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, conforme regulamento da Bolsa de Licitações e Leilões, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “BLLCOMPRAS”. A participação pode se dar como licitante direto ou ser representado por uma corretora associada.

4.2.6. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.2.7. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a esta Autarquia ou a Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2.8. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2.9. A condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa nos termos da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, deverá ser declarada por meio próprio da licitante na ocasião da inclusão de sua proposta no sistema.

4.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

4.4. O licitante deverá ser credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até o mínimo uma hora do horário fixado no Edital para recebimento das propostas.

4.5. **A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo V para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de propriedade do desempate art. 44 e 45 da LC 123/06.**

4.6. A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou a reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar sua proposta, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus Anexos.

4.7. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

4.8. Em face a dificuldade tecnológica encontrada por esta Autarquia, não será permitida a adesão nesta Ata de Registro de Preços por outros órgãos federativos, conforme documentação encartada ao processo administrativo nº 87.2024.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL

5.1. O licitante deverá observar as datas e horários previstos na realização de todos os atos da licitação.

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, nos Avisos, no decorrer da Sessão Pública, nos registros do sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

5.3. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível os licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

5.3.2. Caso exista a necessidade de ser suspensa o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

5.3.3. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhada pelos participantes por meio do portal

www.bllcompras.org.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

5.3.4. O Sistema eletrônico BLL – Bolsa de Licitações e Leilões atende aos requisitos do art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através de instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br.

6.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do Sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências previstas em Edital.

6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de propostas de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL – Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao Sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.7. A participação no Pregão, na forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

6.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou da desconexão do seu representante.

6.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do Sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.10. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.11. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba – PR (41) 3097 – 4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

7. DO ENVIO DAS PROPOSTAS INICIAIS

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto

ofertado, preço, marca, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.8. As propostas devem ser enviadas observando a quantidade total de itens a serem registrados.

7.9. Por ocasião da apresentação de sua proposta, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, para poder participar dos itens correspondentes a **Cota Reservada (item 01 e itens 03 ao 73)**, bem como a fim de exercer o direito de preferência de que trata o subitem 7.8 da Cláusula VII deste edital na participação dos itens correspondentes à **Cota Principal (item 02)**. Caso venha a ser declarada vencedora, ao ser intimada a apresentar proposta assinada e documentos de habilitação, dentre estes deverá conter a declaração constante no Anexo V do edital, juntamente com documento, emitido pela Junta Comercial do Estado, ou repartições encarregadas do registro (no caso de empresas não cadastradas na Junta Comercial, que deverão informar o enquadramento tributário), com prazo de emissão de até 90 (noventa) dias da data de abertura de certame, que comprove o seu enquadramento.

7.10. Caso a licitante declare a sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e não a comprove, **SERÁ DESCLASSIFICADA para participação da Cota Reservada (item 01 e itens 03 ao 73)**, apenas poderá participar do certame dos itens correspondentes à **Cota Principal (item 02)**, mas não gozará os benefícios concedidos pela LC 123/06 e suas alterações.

8. DOS LANCES

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário, com apenas duas casas decimais após a vírgula;

8.1.2. Marca;

8.1.3. Fabricante;

8.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares às especificações, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

8.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Autarquia por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo de adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificado a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, como acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

9.5. Indicada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6. O lance deverá ser ofertado por menor preço por item.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre os lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema e os respectivos lances.

9.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o “**modelo de disputa aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogado automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os

lances segundo a ordem crescente de valores.

9.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorrida vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art 60, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando-se à preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.22.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade Municipal, no território do Estado em que este se localize;

9.22.2. Empresas brasileiras;

9.22.3. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;

9.22.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.24.1. A negociação será realizada por meio eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.24.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.25. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.26. Serão aceitos valores somente com 02 (duas) casas decimais após a vírgula (R\$00,00).

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para as quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

10.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser

reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.4. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

10.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste Edital.

11. HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei 8.429, de 1992, que prevê, dentre outras sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em forma digital, via sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, por sua própria natureza, comprovadamente, foram emitidos somente em nome da matriz.

11.5. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6. Será considerada habilitada a proponente que cadastrar os documentos nos subitens abaixo no aplicativo da **Bolsa de Licitações e Leilões**, bem como **vincular** os referidos documentos no pregão, desde que atendidos os requisitos especificados nas observações deste item, sob pena de inviabilidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

11.7. Ressalvado o disposto no item 7.3, os licitantes deverão encaminhar nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.8. Habilitação Jurídica

11.8.1. Cédula de identidade do representante legal da empresa;

11.8.2. Prova de Inscrição na Junta Comercial;

11.8.3. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede ou matriz, no caso de ser participante sucursal, filial ou agência;

11.8.6. No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede acompanhada de prova da indicação de seus administradores;

11.8.7. No caso de Cooperativa, ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como registro de que trata o art. 170 da Lei 5.764/1971;

11.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista

11.9.1. Prova de inscrição no Quadro do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.9.2. Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal, Certidão de Quitação de Tributos Federais, expedido pela Secretária da Receita Federal;

11.9.3. Prova de Regularidade relativa as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.9.4. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade de Fornecedor – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

11.9.4.1. A ausência de documentos ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Edital no item 11 inabilitará o licitante.

11.9.4.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Autarquia aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

11.9.4.3. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, concomitantemente pelas leis que o regem.

11.9.4.4. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu município ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.9.4.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.9.5. Prova de Regularidade Trabalhista, através de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (ou positiva com efeito de negativa), dentro do seu prazo de validade.

11.10. Declarações

11.10.1. Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho Anexo III;

11.10.2. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos Anexo IV;

11.10.3. Declaração ME/EPP, Anexo V;

11.10.4. Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, Anexo VI.

11.11. Qualificação Econômico-financeira

11.11.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

11.12. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.12.1. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como microempresa e empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.12.2. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.12.3. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.12.4. Se a ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal ou trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.12.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando ao “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.12.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.12.7. Nos itens não exclusivos a microempresas ou empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.12.8. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.12.9. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menor valor cuja retirada seja suficiente para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.13. Toda a documentação solicitada que não possuam autenticação digital ou que não forem assinadas digitalmente, deverão ser enviados os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, para o Setor de Licitações, em até 03 (três) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de inviabilidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis, no endereço abaixo descrito:

UNIFAE – CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº15 – Jd. Santo André

CEP: 13870-377 – São João da Boa Vista/SP

Fone: (19) 3638-0240/Ramal 203

E-mail: licitacaounifae@fae.br

12. DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final será considerada de acordo com as ocorrências documentadas nos autos e será levada em consideração o valor finalizado e constante em ata de sessão pública e servirá para balizar a execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

12.2. Todas as especificações do objeto contidas, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

12.3. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o valor global, prevalecerão os primeiros, no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores por expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preços ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos Termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares, estará disponível na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS

13.1. Proclamada a vencedora, ao final da Sessão Pública, qualquer licitante que desejar, poderá manifestar sua intenção por meio do registro da síntese de suas razões no sistema, em até (dez) minutos.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentalmente, ou seja, decidir sua admissibilidade.

13.3. Se admitido a intenção de recurso registrado, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, conforme artigo 165, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando as demais licitantes, desde logo, conforme instituído pelo §4º do artigo retro citado, intimados a apresentar via sistema eletrônico as contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

13.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, como fixado pelo artigo 165, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.5. Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritas por representante não habilitado legalmente, ou não identificado como representante legal do proponente.

13.6. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

13.7. Nenhum recurso ou impugnação contra ato do Pregoeiro terá efeito suspensivo, respeitando os termos do artigo 24, §2º, do Decreto Federal nº 10.024/2019.

13.8. Transcorrido o prazo recursal, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.

13.9. Reabertura da Sessão Pública:

13.9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.9.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja ajulada a própria sessão pública, situação que me serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.9.1.2. Quando houver erro de aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularidade fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

13.9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão aberta.

13.9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico “chat”, e-mail, ainda de acordo com a fase de procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, sendo este convocado para assinatura da ata dos preços registrados e compromissados pela licitante vencedora, podendo ainda a autoridade competente revogar a Licitação, nos termos do artigo 71, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

14.2. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as condições da habilitação, prestar as informações solicitadas pela Autarquia, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar o presente Edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a Sessão de Abertura do certame, nos termos do artigo 164, da Lei Federal nº 14.133/2021, a qual será aceita, exclusivamente, por meio eletrônico, através do e-mail licitacao@fae.br.

15.2. Os pedidos de esclarecimento sobre o processo licitatório deverão ser feitos ao Pregoeiro em até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura da Sessão Pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do sistema eletrônico de compras Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

15.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sitio eletrônico oficial de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos termos do artigo 164, Lei Federal nº 14.133/2021.

15.4. A divulgação de ambas as manifestações, ocorrerá, tanto no Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

15.5. Decairá o direito de impugnar os termos deste Edital após o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de abertura do presente certame. Vencidos os prazos legais, a impugnação interposta não terá o efeito de recurso.

15.6. Quanto ao acolhimento da impugnação implicar em alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das Propostas, será designada uma nova data para a realização do Pregão, nos termos do artigo 55, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui o ANEXO VII do presente ato convocatório.

16.1.1. Se, por ocasião da formalização da Ata de Registro. As certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.2. A adjudicatária deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, comparecer ao Setor de Licitações e Contratos, para assinar a Ata de Registro de Preços.

16.2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **01 (um) ano**, contado a partir da data de sua publicação em Diário Oficial, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso, conforme legislação vigente.

16.2.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto neste item, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

16.2.3. No ato da assinatura, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Procuração ou Contrato Social;

b) Cédula de Identidade;

c) **Certidão de quitação junto ao CadTCESP do representante legal ou procurador conforme resolução 21/2022 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.**

16.3. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o item 11 do Edital, ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

16.3.1. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

16.3.2. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação do Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal de Circulação Regional e Local e veiculação na internet.

16.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e vigorará pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado ou renovado mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais e mediante termo aditivo.

16.5. O sistema eletrônico de compras (BLL), ao término da fase de lances, enviará aos participantes uma solicitação, de aceitação ou não de adesão ao Cadastro Reserva.

16.5.1. Para formação do Cadastro Reserva, poderão aderir os licitantes que:

16.5.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

16.6. Será respeitada, na formação do Cadastro Reserva, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

16.7. A formação de Cadastro Reserva tem por objetivo a utilização de licitantes remanescentes em caso de impossibilidade de atendimento da ata pelo seu signatário.

16.8. Para fins de ordem de classificação, serão obedecidas as posições dos licitantes no encerramento da fase de lances (disputa).

16.9. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

16.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Portaria 72 de 19 de abril de 2023.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRANTE

- 17.1.** Assegurar os meios indispensáveis à plena execução do objeto desta Ata de Registro e do Termo de Referência.
- 17.2.** Receber, conferir e verificar a qualidade e a conformidade do fornecimento executado com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.
- 17.3.** Rejeitar o fornecimento executado em desconformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.
- 17.4.** Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 17.5.** Disponibilizar local adequado para a entrega dos itens.
- 17.6.** Efetuar o pagamento devido pelo efetivo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as exigências deste Termo de Referência.
- 17.7.** Comunicar, oficialmente, à Contratada quaisquer falhas ocorridas.
- 17.8.** Aplicar à Contratada as sanções regulamentares.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.1.** Efetuar o fornecimento/execução dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de Referência.
- 18.2.** Executar diretamente a Ata de Registro de Preços, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações.
- 18.3.** A CONTRATADA será responsável integralmente pela execução do objeto, sendo que a presença da fiscalização por parte do UNIFAE não diminui ou exclui essa responsabilidade.
- 18.4.** A CONTRATADA não poderá se recusar a entregar os materiais, mesmo que em pouca ou singular quantidade requerida.
- 18.5.** Responder pelos danos causados diretamente à CONTRANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos.
- 18.6.** Responder por quaisquer danos causados diretamente aos bens da CONTRATANTE, ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos.
- 18.7.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitadas pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito de qualidade dos produtos.
- 18.8.** Substituir no prazo de 2 (dois) dias, qualquer produto que a CONTRATANTE considerar que não atenda às especificações previstas no Termo de Referência e na proposta.
- 18.9.** Observar as normas legais de fabricação e segurança a que está sujeita a atividade de produção e distribuição dos produtos.
- 18.10.** Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer o seguimento deste registro, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.
- 18.11.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela CONTRATANTE, o fornecimento executado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos produtos entregues.
- 18.12.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços, de acordo com o Código de Defesa Consumidor (Lei nº 8.078/90), efetuando a troca e/ou substituição no prazo mínimo de 7 (sete) dias corridos, após comunicação.

18.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social e securitário.

18.14. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento ora contratado, tais como tributos, taxas, tarifas, seguros, deslocamentos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

18.15. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

18.16. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências da CONTRATADA, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências legais.

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

19.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

19.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.6.1. A Contratada optante pelo Simples Nacional, também não terá retido na fonte o imposto sobre renda – IR, conforme NBR RFB nº 1.234/2012 e IN RFB nº 2.145/2023. No entanto, o mesmo deverá comprovar sua imunidade, isenção ou condição especial, apresentando declaração de que trata o art. 6º da IN RFB nº 1.234/2012.

19.7. Recebida a Nota Fiscal, ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias para fins de liquidação.

19.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para a Autarquia.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. Conforme artigo 141, §5º, da Portaria nº 72/2023, nas licitações para Registro de Preços não será necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação.

21. DAS SANÇÕES

21.1. Havendo infrações administrativas por parte do Contratado durante a execução contratual, sejam aplicadas as sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021, observando os seguintes parâmetros:

- a)** Advertência, na hipótese de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, quando esta tenha ocasionado dificuldades ao regular desenvolvimento das atividades administrativas ou acadêmicas dos órgãos da Autarquia e não seja justificada a imposição da penalidade de multa;
- b)** Multa, nas hipóteses previstas no art. 155, da Lei 14.133/2021;
- c)** Impedimento de licitar e contratar, nas hipóteses previstas nos incisos II, III, IV, VI, e VII do art. 155, da Lei 14.133/2021 e não seja justificada a imposição da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, nas hipóteses previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 155, da Lei 14.133/2021, bem como nas hipóteses previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155, da Lei 14.133/2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que impedimento de licitar e contratar.

21.2. A multa poderá ser aplicada na hipótese de inexecução parcial contratual, quando esta tenha ocasionado obstáculo parcial ou total às atividades administrativas ou acadêmicas dos órgãos da Autarquia e reste prejudicada a execução do objeto, resultando em rescisão contratual.

21.2.1. A multa será aplicada conforme os seguintes parâmetros:

- a)** No caso de inexecução parcial 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto;
- b)** No caso de inexecução total, 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto;
- c)** Nas hipóteses dos incisos IV a VII, do art. 155, da Lei 14.133/2021, 3% (três por cento) sobre o valor total do objeto;
- d)** Nas hipóteses dos incisos VIII a XII, do art. 155, da Lei 14.133/2021, 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto.

21.3. Caso o objeto possa ser executado e desde que aceito pela Administração, a multa será substituída pelo adimplemento da parcela restante, sem prejuízo da reparação integral do dano causado.

21.4. O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará o Contratado à multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento), sem prejuízo da conversão em multa compensatória e extinção unilateral da Ata de Registro de Preços.

21.5. Em todos os casos, deverá a Administração considerar os elementos constantes do art. 156, §1º, bem como garantir o direito ao contraditório e à ampla defesa.

22. DO REAJUSTE

22.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada ou renovada mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais e mediante termo aditivo, caso em que será aplicada para correção a variação do **INPC/IBGE** do período, conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021.

23. DAS VEDAÇÕES

23.1. É vedada a participação direta ou indireta nesta liquidação:

23.1.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

23.1.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

23.1.3. Empresas controladoras, controlada ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

23.1.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravos ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

23.1.5. Pessoa condenada pela prática de crime de maus tratos contra animais, nos termos da Lei Municipal nº 5.120/2023.

23.2. Para fins do disposto nesta cláusula, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

23.3. Fica vedada também a participação de licitantes que se enquadrem em qualquer das condições elencadas no art. 23 da Portaria UNIFAE nº 72/2023.

23.4. Fica vedada, conforme art. 82, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto em Edital.

24. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

24.1. O eventual tratamento de dados em razão da presente contratação, deverá ser realizado conforme os parâmetros previstos na legislação, especialmente na Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, dentro dos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular:

24.1.1. É vedada à CONTRATADA a utilização de todo e qualquer dado pessoa repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

24.1.2. A CONTRATADA se compromete a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do Edital/Instrumento contratual.

24.1.3. A CONTRATADA responderá administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

25. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

25.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados, nas seguintes situações:

25.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis com consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

25.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

25.1.3. Na hipótese de previsão no Edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

25.1.3.1. No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a contagem de anualidade e o índice previsto para a contratação.

25.1.3.2. No caso de repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

26. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

26.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a CONTRATANTE convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços registrados.

26.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a DETENTORA será liberada do seu compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

26.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, a CONTRATANTE convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os fornecedores que tiverem seu registro cancelado.

26.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

26.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a DETENTORA não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado a DETENTORA requerer a CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

26.2.1. Neste caso, a DETENTORA encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

26.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela CONTRATANTE e a DETENTORA deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos previstos em lei, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

26.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro de preços, nos termos do item anterior, a CONTRATANTE convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

26.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da lei, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

26.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração de preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto na cláusula 15.2, a DETENTORA atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

27. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.1. Constituirão motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

27.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular das normas editalícias ou de cláusulas contratuais;

27.1.2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

27.1.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

27.1.4. Declaração de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimentos do contrato;

27.1.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

27.1.6. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

27.1.7. A DETENTORA sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do Caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

27.1.7.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do Caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada a DETENTORA não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá a CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

27.1.8. A DETENTORA terá direito ao cancelamento da ata de registro de preços nas seguintes hipóteses:

27.1.8.1. Supressão, por parte da Autarquia, do objeto do contrato, que acarrete modificação do valor inicial além do limite permitido no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021;

27.1.8.2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Autarquia, por prazo superior a 03 (três) meses;

27.1.8.3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

27.1.8.4. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da Nota Fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Autarquia por despesas de serviços efetivamente prestados;

27.1.8.5. Demais razões apresentadas pelo art. 137, Lei Federal nº 14.133/2021.

27.1.8.6. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Portaria 72 de 19 de abril de 2023.

27.1.8.7. Na hipótese de cancelamento do registro da DETENTORA, a CONTRATANTE poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro reserva, observada a ordem de classificação.

28. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. A gestão do Contrato será realizada pelo Sr. Mateus Brasileiro Nato, Matrícula funcional: 000780, cargo: Adjunto Administrativo.

28.2. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

28.3. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e Fiscal de Ata de Registro de Preços, ou pelos respectivos substitutos, nos termos dos Arts. 9º a 11º, da Portaria nº 47/2023.

28.4. As comunicações entre o Gestor e Fiscal de Ata de Registro de Preços e a Detentora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

28.5. O Fiscal de Ata de Registro de Preços anotará todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

28.6. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o Gestor ou Fiscal de Ata de Registro de Preços expedirá "Termo de Notificação e Solicitação de Esclarecimentos e Providências", conforme Anexo XX da Portaria nº 47/2023, para o saneamento, assinalado prazo para a correção.

28.7. O Fiscal de Ata de Registro de Preços informará ao Gestor de Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

28.8. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata de Registro de Preços nas datas aprazadas, o Fiscal Técnico da Ata de Registro de Preços comunicará o fato imediatamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços.

28.9. Caso ocorram descumprimentos das obrigações contratuais, o Fiscal da Ata de Registro de Preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor da Ata de Registro de Preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

28.10. O Gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Detentora, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

28.11. O Gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará os registros realizados pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, bem como as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

28.12. O Gestor da Ata de Registro de Preços tomará providências para a condução e organização de eventual processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação das sanções de “advertência” e “multa”, de forma que as sanções de “impedimento de licitar e contratar” e “declaração de inidoneidade para licitar ou contratar” será conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. A apresentação de proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

29.2. A licitante vencedora ficará obrigada a entregar os itens objeto deste Pregão de acordo com o presente Edital, conforme especificações contidas no Anexo I e com o preço apresentado em sua proposta.

29.3. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

29.4. A critério do pregoeiro e sendo de interesse da Autarquia, poderá haver alteração do Edital e/ou o certame ser adiado em qualquer das fases, com fixação de novo prazo para a continuidade da licitação sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização.

29.5. O presente Pregão, nos termos do artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá ser revogado, por motivos de conveniência e oportunidade o anulado, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ou ilegalidade insanável, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização.

29.6. A CONTRATADA deverá manter todas as condições de habilitação até que integralmente cumprida a obrigação.

29.7. É facultado ao Pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase da licitação promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos do artigo 59, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

29.8. As normas deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometam a aferição da habilitação da licitante, nem a exata compreensão de sua proposta, não implicarão o afastamento de qualquer licitante.

29.9. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas as atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

29.10. O sistema manterá sigilo, quanto à identidade das licitantes, para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e, para os demais, até a etapa de habilitação.

29.11. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado nos sítios eletrônicos www.imprensaoficial.com.br, www.bllcompras.org.br e www.fae.br.

29.12. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Portaria nº 72/2023 e suas alterações.

29.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será de competência do Foro da Comarca de São João da Boa Vista do Estado de São Paulo.

30. DOS ANEXOS

30.1. Integram este Edital os seguintes documentos:

Anexo I - Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III - Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo IV - Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal ou procurador, assegurando que não está impedida de contratar com a Administração;

Anexo V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI - Declaração De Cumprimento Pleno Dos Requisitos De Habilitação

Anexo VII – Minuta de Ata de Registro

São João da Boa Vista, 9 de junho de 2026



Documento assinado digitalmente
ROSANE GORINI RIBEIRO BATISTA
Data: 09/06/2026 15:02:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rosane Gorini Ribeiro Batista
Subscritora do Edital



Documento assinado digitalmente
JOAO GABRIEL MARQUES PEREIRA
Data: 09/06/2026 14:28:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Gabriel Marques Pereira
Chefe do Setor de Licitações e Contratos



Prof. Dr. Marco Aurélio Ferreira
Reitor

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de móveis e utensílios domésticos eletrônicos e outros pelo período de 12 meses através do Sistema de Registro de Preços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

COTA PRINCIPAL

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO
02	20	UN	099.017.1017 - APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT CASSETE DE 48.000 BTUS, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE: SISTEMA INVERTER, CICLO: FRIO; FUNÇÃO: REFRIGERAÇÃO/ DESUMIDIFICAÇÃO/ VENTILAÇÃO; FILTRO: ANTIBACTERIAS/ HEPA/ HIGH DENSITY/ FILTER; SELO INMETRO/PROCEL "A" COR: BRANCO; SILENCIOSO; VOLTAGEM: 220V AJUSTE AUTOMÁTICO; COM: 01 CONTROLE REMOTO; 01 EVAPORADORA; 01 CONDENSADORA; DIRECIONADORES DE AR; GÁS: R410A; SEM INSTALAÇÃO

COTA RESERVADA ME EPP

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO
01	2	UN	APARADOR MESA EM U APOIO LATERAL MADEIRA MDF CARVALHO PRATA ESPECIFICAÇÕES - COR: CARVALHO PRATA; - MEDIDAS: ALTURA: 80 CM / LARGURA 100 CM / PROFUNDIDADE: 38 CM - ESTRUTURA: CORPO EM MADEIRA MDF BP
03	20	UN	099.017.1015 - APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE: SISTEMA DUAL INVERTER, CICLO: FRIO; FUNÇÃO: REFRIGERAÇÃO/ DESUMIDIFICAÇÃO/ VENTILAÇÃO; FILTRO: ANTIBACTERIAS/ HEPA/ HIGH DENSITY/ FILTER; SELO INMETRO/PROCEL "A" COR: BRANCO; SILENCIOSO; VOLTAGEM: 220V AJUSTE AUTOMÁTICO; COM: 01 CONTROLE REMOTO, 01 EVAPORADORA, 01 CONDENSADORA; DIRECIONADORES DE AR: HORIZONTAL/VERTICAL; FREQUÊNCIA MÍNIMA: 60 HZ; VAZÃO DE AR MÍNIMA: 500 M³/H; MÍNIMO GÁS: R410A ; SEM INSTALAÇÃO

04	20	UN	099.017.1016 - APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE: SISTEMA DUAL INVERTER, CICLO: FRIO; FUNÇÃO: REFRIGERAÇÃO/ DESUMIDIFICAÇÃO/ VENTILAÇÃO; FILTRO: ANTIBACTERIAS/ HEPA/ HIGH DENSITY/ FILTER; SELO INMETRO/PROCEL "A" COR: BRANCO; SILENCIOSO; VOLTAGEM: 220V AJUSTE AUTOMÁTICO; COM: 01 CONTROLE REMOTO; 01 EVAPORADORA; 01 CONDENSADORA; DIRECIONADORES DE AR: HORIZONTAL/VERTICAL; FREQUÊNCIA MINIMA: 60 HZ; VAZÃO DE AR MÍNIMA: 500 M³/H; MÍNIMO GÁS: R410A; SEM INSTALAÇÃO
05	50	UN	099.017.0903 - APOIO PARA PES; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 425 X 295 MM (C X L); ESTRUTURA EM POLIPROPILENO; COM EIXO APOIADO EM DUAS BASES TRIANGULARES NAS LATERAIS; COM REGULAGEM DE INCLINACAO EM 3 POSICOES; NA COR PRETA; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES; COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES;
06	3	UN	ARMÁRIO ALTO FECHADO PARA ESCRITÓRIO 2 PORTAS 80X45X160CM – CARVALHO PRATA - DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO ARMÁRIO ALTO DUAS PORTAS COM DUAS PORTAS COM PUXADORES EM FIBRA DE MADEIRA MDP COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO (BP) COM TAMPO 40 MM, CORPO E FUNDO EM 15 MM, BORDAS DE PVC, UMA PRATELEIRA FIXA CENTRAL E 02 MÓVEIS PARA CONFIGURAR SEU ESPAÇO DENTRO DO ARMÁRIO ALTO - MATERIAL: MDP MEDIDAS E CARACTERÍSTICAS: DIMENSÃO: 80CM X 45CM X 160CM (LXPXA) TAMPO: 40MM CORPO, PORTAS E PRATELEIRAS: 15MM PRATELEIRAS: 3 INTERNAS, 1 FIXA PUXADORES: METÁLICOS, COM ACABAMENTO ACETINADO COM CHAVE COR: CARVALHO PRATA
07	10	UN	099.017.1044 - ARMÁRIO ALTO FECHADO PARA ESCRITÓRIO 2 PORTAS; 80X45X160 CM PRETO; DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO; ARMÁRIO ALTO DUAS PORTAS COM DUAS PORTAS COM PUXADORES EM FIBRA DE MADEIRA MDP COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO (BP) COM TAMPO 40 MM, CORPO E FUNDO EM 15 MM, BORDAS DE PVC, UMA PRATELEIRA FIXA CENTRAL E 02 MÓVEIS PARA CONFIGURAR SEU ESPAÇO DENTRO DO ARMÁRIO ALTO; MATERIAL: MDP; MEDIDAS E CARACTERÍSTICAS: DIMENSÃO: 80CM X 45CM X 160CM (LXPXA); TAMPO: 40MM; CORPO, PORTAS E PRATELEIRAS: 15MM; PRATELEIRAS: 3 INTERNAS, 1 FIXA; PUXADORES: METÁLICOS, COM ACABAMENTO ACETINADO; COM CHAVE; COR: PRETO/PRETO
08	3	UN	ARMÁRIO ALTO PORTA ALTA DA LINHA PDM COM CHAVE, POSSUINDO TAMPO E CORPO DE 15MM, FUNDO DE 3MM, TAMPO SOBREPOSTO COM ACABAMENTO MADEIRADO IMBUIA. ALTURA DE 1,60, LARGURA DE 0,80 E PROFUNDIDADE DE 0,39.
09	20	UN	ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS COM FECHADURA TRANCA SIMULTÂNEA, PORTA ETIQUETA: ESTAMPADO, SAPATA NIVELADORA, NAS DIMENSÕES: ALTURA DE 133CM, LARGURA DE 50CM, COMPRIMENTO DE 47CM.

10	2	UN	ARMÁRIO BAIXO FECHADO PARA ESCRITÓRIO 2 PORTAS 80X45X75CM – CARVALHO PRATA ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS EM FIBRA DE MADEIRA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO (BP) COM TAMPO 40 MM, CORPO EM 15 MM E FUNDO 15 MM, BORDAS DE PVC E 1 PRATELEIRA INTERNA MÓVEL MEDIDAS E CARACTERÍSTICAS: DIMENSÃO: 80CM X 45CM X 75CM (LXPXA) TAMPO: 40MM CORPO, PORTAS E PRATELEIRAS: 15MM PRATELEIRAS: 1 INTERNA PUXADORES: METÁLICOS, COM ACABAMENTO ACETINADO COM CHAVE
11	1	UN	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS, QUATRO PRATELEIRAS, EM AÇO, COM PUXADOR/ABRIDOR, ALTURA MÍNIMA DE 1,98 M, LARGURA MÍNIMA 90 CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA 40 CM, COM CHAVE, PINTURA SEMI-FOSCA, COR: CINZA/AZUL DALI. (REFERÊNCIA: PANDIN).
12	1	UN	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS, QUATRO PRATELEIRAS, EM AÇO, COM PUXADOR/ABRIDOR, ALTURA MÍNIMA DE 1,98 M, LARGURA MÍNIMA 90 CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA 40 CM, COM CHAVE, PINTURA SEMI-FOSCA, COR: CINZA/LARANJA PICASSO. (REFERÊNCIA: PANDIN).
13	1	UN	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS, QUATRO PRATELEIRAS, EM AÇO, COM PUXADOR/ABRIDOR, ALTURA MÍNIMA DE 1,98 M, LARGURA MÍNIMA 90 CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA 40 CM, COM CHAVE, PINTURA SEMI-FOSCA, COR: CINZA/LILÁS. (REFERÊNCIA: PANDIN).
14	1	UN	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS, QUATRO PRATELEIRAS, EM AÇO, COM PUXADOR/ABRIDOR, ALTURA MÍNIMA DE 1,98 M, LARGURA MÍNIMA 90 CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA 40 CM, COM CHAVE, PINTURA SEMI-FOSCA, COR: CINZA/VERDE MIRO. (REFERÊNCIA: PANDIN).
15	18	UN	099.017.0971 - ARMARIO DE ACO, COM DUAS PORTAS, 4 PRATELEIRAS INTERNAS, EM CHAPA 26, NO TAMANHO (ALP/CM) 198 X 90 X 40. CHAPA DAS TRAVAS 20, NA COR CINZA, EM PINTURA ELETROSTÁTICAS / EPÓXI; PESO SUPORTADO: 30 KG POR PRATELEIRA, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 02 PORTAS, 04 PRATELEIRAS, 01 BASE, 01 TETO, 02 FUNDOS, 02 LATERAIS, 02 TRAVAS, 01 PERFIL PVC, 04 PÉS NIVELADORES + SAPATAS.
16	4	UN	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO, COM DUAS PORTAS COM CHAVE VERSÁTIL, SENDO MATERIAL PRINCIPAL EM MDP, MATERIAL DA PORTA EM MDP E ACABAMENTO EM BP. ESCALA DE BRILHO FOSCO. COM PÉS. ACABAMENTO DA PORTA BP. ESCALA DE BRILHO DA PORTA FOSCO. COM PUXADOR NA PORTA. DIMENSÕES (CM): ALTURA 161, LARGURA 91, PROFUNDIDADE 42. COR: BEJE. REFERÊNCIA: KAPPESBERG.
17	1	UN	ARMÁRIO PORTA CARTOLINA 9 VÃOS COM GAVETAS, MATERIAL PRINCIPAL EM MDP, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE ALTURA 100 CM, LARGURA MÍNIMA DE 90 CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 56 CM, COR BRANCO
18	1	UN	BALCÃO DE ATENDIMENTO RETO ESCRITÓRIO RECEPÇÃO 180X60X110 CM – CARVALHO PRATA - DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO; BALCÃO PARA RECEPÇÃO ATENDIMENTO EM C, COM TAMPO CONFECCIONADO EM BP 25MM DE ESPESSURA, COM FITA DE BORDA 2MM; SAIA CONFECCIONADA EM BP 15MM DE ESPESSURA COM FITA DE BORDA 1MM; PÉS E LATERAL SUPERIOR CONFECCIONADOS EM BP 25MM DE ESPESSURA, COM FITA DE

			BORDA 1MM; PÉS COM NIVELADORES DE ALTURA; MEDIDAS BALCÃO RETO: 180X60X110 CM;
19	4	UN	BANCO SUECO MEDINDO 4M DE COMPRIMENTO, COM ALTURA APROXIMADA DE 30 CM E LARGURA DE 30 CM. PRODUZIDO EM MADEIRA PINUS COM TRATAMENTO ANTI FUNGO, LIXADO, EMPARELHADO E ENVERNIZADO, DEIXANDO A SUPERFÍCIE LISA E SEM RISCO DE SOLTURA DE FARPAS. PARTE INFERIOR COM TRAVA DE EQUILÍBRIO DE 10 CM DE LARGURA.
20	10	UN	099.017.1083 - BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, CONTENDO 02 (DUAS) TORNEIRAS: 01 DE ÁGUA GELADA E 01 DE ÁGUA NATURAL. CARACTERÍSTICAS: ISOLAMENTO EM EPS; ESTRUTURA EM AÇO INOX 430; APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; GÁS ECOLÓGICO R-134; - TOMADA COM 3 PINOS CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351; - COM FILTRO; - CERTIFICADO PELO INMETRO PORTARIA 344; - UMA TORNEIRA GELADA UMA TORNEIRA NATURAL; - REGULAGEM DE TEMPERATURA COM 7 NÍVEIS (SENDO O 01 MENOS FRIO À 07 MAIS FRIO). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 136 X 55 X 60 CM; - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 17,0 L/H; - REFRIGERAÇÃO GÁS R134A ECOLÓGICO; - COMPRESSOR 1/ 8 HP POTÊNCIA; - RESERVATÓRIO 50L EM PP (POLIPROPILENO); - VOLTAGEM: 220V; - MEDIA DE PESSOAS/HORA GELADA (CONSIDERANDO COPOS 200ML): ATENDE ATÉ 125 PESSOAS/HORA.- CONSUMO: 18 KW/H/ MÊS; - VAZÃO MÁXIMA: 50 L/H; - PRESSÃO MÍNIMA DE OPERAÇÃO: 20 KPA ; - PRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 200 KPA; - TEMPERATURA MÍNIMA DE OPERAÇÃO: 5°C; - TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 30°C; - FREQUÊNCIA: 60 HZ; -POTÊNCIA: 300 W; - PESO: 30 KG APROXIMADOS. MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE SÃO PAULO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
21	7	UN	CADEIRA DE POLIPROPILENO E FIBRA DE VIDRO, FORMATO QUADRADO, COM ENCOSTO HORIZONTAL. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 82,5 CM, LARGURA 43,5, ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO 45,5 CM. COR CINZA/CAMURÇA. REFERÊNCIA: TRAMONTINA.
22	5	UN	099.017.1084 - CADEIRA ESCRITÓRIO BASE GIRATÓRIA, NA COR PRETA; COM AJUSTE DE ALTURA; MATERIAIS DA ESTRUTURA EM METAL/AÇO; PESO SUPORTADO A PARTIR DE 150 KG APROXIMADAMENTE; COM ENCOSTO DE APROXIMADAMENTE 60 CM ALTURA X 60 CM DE LARGURA; COM ASSENTO DE APROXIMADAMENTE 50 CM X 60 CM; COM CERTIFICADO NR 17 DE ERGONOMIA, JÁ COM MONTAGEM INCLUSA
23	80	UN	CADEIRA ESCRITÓRIO MODELO DIRETOR, COM RODÍZIO ESTEIRINHA FLORENÇA, MATERIAL DA ESTRUTURA EM METAL, MATERIAL DA BASE EM AÇO, COM REGULAGEM DE ALTURA DE ASSENTO, REVESTIMENTO DO ASSENTO EM COURO SINTÉTICO, ASSENTO EM PU E ESTRUTURA CROMADA, ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO 52 CM, ALTURA (CM) 92 CM, LARGURA (CM) 56 CM, PROFUNDIDADE (CM)64 CM, SUPORTA ATÉ 120 KG, COM RODÍZIO, COM APOIO PARA BRAÇOS, GIRATÓRIA, ENCOSTO RECLINÁVEL, COR DO PRODUTO E COR PREDOMINANTE: PRETO. REFERÊNCIA: OR DESIGN.

24	10	UN	CADEIRA ESCRITÓRIO MODELO PRESIDENTE, ESTILO RETRÔ, ESTEIRINHA RODÍZIO RELAX CORINO 3301 PRETO. ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO, 49 CM, ALTURA (CM)106 CM, LARGURA (CM) 61 CM, PROFUNDIDADE (CM) 46,5 CM. REVESTIMENTO DO ASSENTO EM COURO ECOLÓGICO, MATERIAL DA ESTRUTURA METAL, MATERIAL DA BASE AÇO, REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM COURO ECOLÓGICO, POSSUI REGULAGEM DE ALTURA DE ASSENTO, POSSUI APOIO PARA BRAÇOS, GIRATÓRIA, COM ENCOSTO RECLINÁVEL. ITENS INCLUSOS CADEIRA, KIT FERRAGEM, GARANTIA E MANUAL DE MONTAGEM. REFERÊNCIA: OR DESIGN.
25	10	UN	CADEIRA ESCRITÓRIO PARA OBESO (PLUS SIZE), COM PRANCHETA, SUPORTANDO ATÉ 250KG, PARA FINS ESCOLARES, COM DIMENSÕES DE ALTURA DO ENCOSTO 50CM X LARGURA 85CM/ ASSENTO LARGURA 85CM X PROFUNDIDADE 49CM/LARGURA ENTRE OS BRAÇOS DE 75,4CM/ ALTURA DO ASSENTO 47CM. PRANCHETA COM DIMENSÕES DE L25 X P35,5CM. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM COURO ECOLÓGICO 100% PVC. ASSENTO E ENCOSTO GOMADA COM MADEIRAS COMPENSADAS E ESPUMAS INJETADAS COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3. BASE AÇO COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO. BRAÇOS FIXOS EM POLIPROPILENO TIPO CORÇA. COR: AZUL CLARO. REFERÊNCIA: CARAMUJO
26	200	UN	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO REVESTIDO EM TECIDO J. SERRANO, ENCOSTO LIGADO AO ASSENTO POR L DE FIXAÇÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO LARGURA 42 CM E PROFUNDIDADE 40 CM. ENCOSTO LARGURA 36 CM E ALTURA 28 CM. SEM BRAÇOS, ESTRELA DE AÇO COM CAPA PLÁSTICA DE ACABAMENTO, PISTÃO A GÁS COM REGULAGEM DE ALTURA CLASSE 3 DE SUPORTE 110 KG COM ACABAMENTO TELESCÓPICO, RODÍZIO PP. PADRÃO DE PEÇAS NACIONAIS PARA POSSIBILIDADE FUTURA MANUTENÇÃO. GARANTIA 12 MESES – COR PRETO
27	20	UN	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA COR PRETO COM ESPUMA INJETADA, SEM BRAÇOS
28	3	UN	CADEIRA TIPO LONGARINA DE QUATRO LUGARES, SEM ASSENTOS ESTOFADOS E BASE FIXA. QUANTIDADE DE ASSENTOS: QUATRO. MATERIAIS DA ESTRUTURA E DOS ASSENTOS: AÇO CROMADO; BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS; ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO; PESO MÁXIMO DE 150 KG POR ASSENTO. DIMENSÕES - ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO: 85 CM X 2.4 M X 56 CM. COR DA ESTRUTURA: PRATEADO. COR DOS ASSENTOS: PRATEADO. REFERÊNCIA: MAK DECOR.
29	5	UN	099.017.1070 - CAFETEIRA ELÉTRICA AUTOMÁTICA TIPO MASTER 220V; DEVE POSSUIR: CAPACIDADE DE 2 LITROS; BOJO EM AÇO INOXIDÁVEL; BASE EM POLIETILENO COM PINGADEIRA PARA TORNEIRAS, SENDO A BASE REMOVÍVEL PARA HIGIENIZAÇÃO; TERMOSTADO REGULÁVEL PARA MANTER BEBIDA AQUECIDA; DIMENSÕES APROX. 29 x 40 x 37 (CM); PESO LÍQ. PROX. 3,4 KG; PESO BRUTO APROX. 4,3 KG; VOLTAGEM 220V.

30	4	UN	099.017.0866 - CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO PORTATIL; COM CAPACIDADE: MINIMA 12.000 BTU/H; OPERACAO: QUENTE E FRIO; VAZAO DE AR DE NO MINIMO 250 M3/H; VOLTAGEM: 220V, 60HZ; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; GABINETE CONFECCIONADO EM ACO GALVANIZADO E PLASTICO ABS, COM RODÍZIO, NA COR BRANCA; MEDINDO APROXIMADAMENTE (459 X 770 X 398)MM = (AXLXP); FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO, DUTOS E ADAPTADOR DE EXAUSTAO, KIT ALONGADOR, COM DRENO; CONFORME ABNT NBR 16.401
31	60	UN	CONJUNTO CARTEIRA ESCOLAR INDIVIDUAL COM CADEIRA INDIVIDUAL; COR A DEFINIR; COM DIMENSÕES PROPORCIONAIS A FAIXA DE ESTATURA DO USUÁRIO ADULTO, EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES DIMENSIONAIS E ESTRUTURAIS DE RESISTÊNCIA E ERGONOMIA ESTABELECIDOS PELO FNDE, PELA NORMA ABNT NBR 14006 E PELA PORTARIA INMETRO 401/2020.
32	4	KIT	CONJUNTO DE QUATRO LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA COM SUPORTE. CONTÉM: UMA LIXEIRA BASCULANTE AMARELA (METAIS), UMA LIXEIRA BASCULANTE VERDE (VIDROS), UMA LIXEIRA BASCULANTE AZUL (PAPÉIS), UMA LIXEIRA BASCULANTE VERMELHA (PLÁSTICO), UM SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO. DIMENSÕES DAS LIXEIRAS: 72 CM DE ALTURA E 38 CM DE LARGURA. CAPACIDADE EM VOLUME 60 L. MODELO BASCULANTE. DEVE CONTER ADESIVOS, PARAFUSOS E ARRUELAS P/ MONTAGEM INCLUSOS. SUPORTE EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO. ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM. REFERÊNCIA: CSC.
33	5	UN	099.017.1001 - CORTINA DE AR; COM CORPO EM CHAPA GALVANIZADA BRANCA COM ROTOR INTERNO E ALETAS EM POLIPROPILENO; COM VELOCIDADE DO AR MINIMA 13 M/S; COM VAZAO NO MINIMO 1500 M3/H; COM NIVEL DE RUÍDO MAXIMO 55 DB; VOLTAGEM DE 220 V, POTENCIA MINIMA DE 1/6CV; COM FREQUENCIA DE 60 HZ; MEDINDO APROXIMADAMENTE (1000 X 190 X 180)MM= (LXAXP); COM ALTURA PARA INSTALACAO DE NO MAXIMO 3 METROS; FORNECIDA COM SUPORTE PARA FIXACAO TETO/PAREDE, COM CONTROLE REMOTO; PESANDO APROXIMADAMENTE 13KG; EQUIPAMENTO FORNECIDO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE; MANUAL DE INSTRUcoes E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES; COM PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE MINIMO DE 12 MESES
34	1	UN	ESCOVÓDROMO PORTÁTIL COM 06 PIAS: - 6 ESPELHOS COM MOLDURA EM FORMA DE BOCA NA COR VERMELHA, CONTENDO EM SEU CENTRO UM ESPELHO RETANGULAR, A MOLDURA É COMPOSTA DE PVC EXPANDIDO RÍGIDO DE ESPUMA HOMOGÊNEA E CÉLULAS FECHADAS QUE IMPEDEM A PASSAGEM DE ÁGUA; -6 PLACAS MEDINDO 49,5X30 CM; - 3 RESERVATÓRIOS PARA ÁGUA POTÁVEL DE PVC DE ENGENHARIA DE MATÉRIA-PRIMA PURA E ATÓXICA, PRÓPRIAS PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA, POIS NÃO DEIXA ODORES, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS MEDINDO 35X26X26 CM, COM TORNEIRA DE NYLON DE ENGENHARIA QUE RESISTE A FORTES IMPACTOS SEM DANIFICAR E POSSUI EM SEU INTERIOR ANÉIS O'RING DE BORRACHA NITRÍLICA, COM ANÉIS DE VEDAÇÃO FLEXÍVEIS; - 3 RESERVATÓRIOS PARA ÁGUA UTILIZADA DE PVC DE ENGENHARIA DE MATÉRIA-PRIMA PURA E ATÓXICA, PRÓPRIAS PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA, POIS NÃO DEIXA ODORES, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS MEDINDO 35X26X26 CM; - 6 PIAS DE POLIPROPILENO DE 34,5X26X20 CM. COM TUBO EXTENSIVO DE POLIPROPILENO, MATERIAL NÃO ADERENTE A GORDURA, PEÇA

			ÚNICA QUE EVITA A VAZAMENTOS; - 6 SUPORTES METÁLICOS DE 1,72X60CM, COM PINTURA EM EPÓXI BRANCO; - 3 SUPORTES METÁLICOS COM DUAS BASES CADA, COM 33X32X91 CM, E PINTURA EM EPÓXI BRANCO. PODE CONTER AINDA, 2 DENTIMERS MEDIDORES DE TEMPO DE ESCOVAÇÃO DENTARIA ESPECÍFICOS PARA ESCOVÓDROMO PORTÁTIL. (REFERÊNCIA: PREVENÇÃO EXPRESS OU D-EXPRESS).
35	1	UN	ESTANTE DE BIBLIOTECA DUPLA, COM MÍNIMO DE 10 PRATELEIRAS, EM AÇO, EM MDP, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE ALTURA 200 CM, LARGURA MÍNIMA DE 102 CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 55 CM.COR: LILÁS.
36	45	UN	ESTANTE EM AÇO PARA ARMAZENAMENTO GERAL, IDEAL PARA AMBIENTES INSTITUCIONAIS COMO BIBLIOTECAS, ALMOXARIFADOS, LABORATÓRIOS, CLÍNICAS E SALAS ADMINISTRATIVAS. ESTRUTURA ROBUSTA, COM EXCELENTE CAPACIDADE DE CARGA E DURABILIDADE. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: MODELO: ESTANTE DE AÇO. MATERIAL: AÇO. NÚMERO DE PRATELEIRAS: 6 (SEIS) REGULÁVEIS EM ALTURA. ESPESSURA DO AÇO: CHAPA Nº 26 (0,45 MM). DIMENSÕES APROXIMADAS (PODENDO VARIAR DE 3 A 5CM PARA MAIS OU PARA MENOS): ALTURA: 198 CM, LARGURA: 92 CM, PROFUNDIDADE: 40 CM, TIPO DE MONTAGEM: SISTEMA DE ENCAIXE (SEM PARAFUSOS). ACABAMENTO: PINTURA NA COR CINZA. CAPACIDADE DE CARGA POR PRATELEIRA: MÍNIMO DE 30 KG DISTRIBUÍDOS. PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS OU PROTETORES PARA EVITAR CONTATO DIRETO COM O PISO. PRODUTO NOVO E SEM USO ANTERIOR, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. ENTREGA DESMONTADA, COM MANUAL DE MONTAGEM INCLUSO.
37	5	UN	ESTANTE; 2 PORTAS; 4 NICHOS; 4 PÉS FIXOS; ESTRUTURA EM MDP 15 MM; TAMPO EM MDP 15 MM; BASE EM MDP 15 MM ; DOBRADIÇAS METÁLICAS; ARTICULADA; PÉS FIXOS EM PLÁSTICO; ACABAMENTO FOSCO; ALTURA: 180 CM; LARGURA: 60,5 CM; PROFUNDIDADE: 34 CM; COR PRETA; REFERÊNCIA: ESTANTE MARBELLA
38	10	UN	FORNO; MICROONDAS (220V); ELETRICO; COM CAPACIDADE MINIMA PARA 30 LITROS; COM FUNCAO GRILL; NA COR BRANCA; COM MONITOR LCD; PAINEL SENSOR TOUCH, VOLTAGEM 220V, POTENCIA MINIMA DE 820W; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;
39	20	UN	099.017.0257 - GAVETEIRO; 03 GAVETAS COM CORREDICA TELESCOPICA; COM RODÍZIO; TAMPO EM MDP ENGROSSADO NAS BORDAS PARA 30MM; MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 40 X 71 (PROFUNDIDADE X LARGURA X ALTURA); COM FECHADURA; COR PRETA
40	5	UN	099.017.1062 - GELADEIRA DE PORTA ÚNICA COM CAPACIDADE DE 240 LITROS, 220 VOLTS
41	3	KIT	KIT DE CADEIRAS, MATERIAL: 100% POLIPROPILENO. DIMENSÕES (CM): ALTURA DA CADEIRA 83,00, ALTURA DO ASSENTO: 47,00, ALTURA DOS BRAÇOS: 67,00, LARGURA DO ASSENTO: 40,00, LARGURA DOS BRAÇOS:51,00. PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 40,00, DISTÂNCIA ENTRE OS PÉS: 48,00. PESO MÁXIMO SUPORTADO DE 120 KG. EMPILHÁVEL. COR: PRETA. KIT COM 10 CADEIRAS. REFERÊNCIA: ALLEGRA MASTER.

42	10	UN	LIXEIRA COM PEDAL BRASIL EM AÇO INOX COM ACABAMENTO POLIDO E BALDE INTERNO 40L, MATERIAL: AÇO INOX AISI 430 ESPESSURA: 0,4 MM ACABAMENTO: POLIDO TRATAMENTO ANTI DIGITAIS: NÃO ALÇA PARA TRANSPORTE: SIM ABERTURA: PEDAL TAMPA: SIM, COM SISTEMA STAY OPEN FECHAMENTO SUAVE DA TAMPA: BALDE PLÁSTICO REMOVÍVEL.
43	5	UN	LIXEIRA EM AÇO INOX QUADRADA COM TAMPA ABERTA 50L. MATERIAL DA ESTRUTURA E DA TAMPA AÇO INOX. COMPRIMENTO: 29 CM; LARGURA: 29 CM; ALTURA: 60CM; TIPO DE ABERTURAS COM ARO. COR PRATA. FORMATO DA TAMPA QUADRADA. COR: PRATA. REFERÊNCIA: ACM INOX.
44	6	UN	LIXEIRA RETANGULAR BRANCA COM PEDAL COM CAPACIDADE DE 75 LITROS, DIMENSÕES MÍNIMAS EXTERNAS DE: ALTURA 82 X LARGURA 42 X COMPRIMENTO 54 CM
45	12	UN	099.017.1040 - LONGARINA ROMA 3 LUGARES – ROMA BASE E BRAÇOS CROMADOS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ASSENTO EM ESPUMA INJETADA ANATÔMICA DE ALTA DENSIDADE, ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO MODELO DIRETOR BASE E BRAÇOS CROMADOS MEDIDAS: 3 LUGARES: 1650(L) X 550(P) X 910(A)MM - CUBAGEM: 0,55185 M3 ESTRUTURA: BASE EM ALUMÍNIO FUNDIDO E POLIDO REVESTIMENTO: ANCORA: COURÍSSIMO COR: CINZA OU PRETA (PREFERÊNCIA CINZA)
46	2	UN	099.017.0837 - MAQUINA DE CAFE; EXPRESSO; FUNCIONAMENTO ELETRICO; EM AÇO INOX; COM REVESTIMENTO EM PLASTICO ABS; MEDINDO NO MINIMO (37 X 21,5 X 42,9)CM (A X L X C); COM POTENCIA MINIMA DE 1.850 W; PARA RENDIMENTO MINIMO DE 2,5 LITROS (CAPACIDADE DO RESERVATORIO DE AGUA); CONSUMO MEDIO DE 500 GRAMAS DE GRAO; REGULAGEM AUTOMATICA - CAFE CURTO, CAFE LONGO; PREPARA ATE 02 CAFES SIMULTANEAMENTE, COM VAPORIZADOR; MOEDOR DE CERAMICA, DISPENSER DE SAIDA DO CAFE AJUSTAVEL, BANDEJA DE GOTEJAMENTO REMOVIVEL; PRESSURIZACAO DE 15 BAR,COM DEPOSITO PARA 15 BORRAS DE CAFE; NA COR PRETA COM PRATA; TENSAO DE ALIMENTACAO 220 V; ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA, PRAZO DE GARANTIA MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;
47	6	UN	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM PÉS EM AÇO, COM DIMENSÕES DE ALTURA DE 75 CM/ LARGURA DE 200 CM/ PROFUNDIDADE: 90 CM. TAMPO ENCABEÇADO DE 40MM DE ESPESSURA TIPO RETANGULAR. TONALIDADE: MARROM. REFERÊNCIA: PANDIN.
48	5	UN	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM PÉS EM AÇO, COM DIMENSÕES DE ALTURA DE 75 CM/ LARGURA DE 200 CM/ PROFUNDIDADE: 90 CM. TAMPO ENCABEÇADO DE 40MM DE ESPESSURA TIPO RETANGULAR. TONALIDADE: PRETA. REFERÊNCIA: PANDIN.
49	5	UN	MESA DE REUNIÃO; REDONDA; DIÂMETRO DE 1200X750; TAMPO EM MDP 25MM; ESTRUTURA FORMADA POR COLUNA VERTICAL REDONDA DE 03 POLEGADAS; 04 REFORÇOS EM METALON VERTICAL 20X30; BASE EM METALON 50X30 FORMATO X; PINTURA EM PÓ EPÓXI; COR CARVALHO

50	7	UN	MESA ESCRITÓRIO RETANGULAR 120X80, MODELO COWORKING OU INDUSTRIAL, MEDINDO 120CM DE LARGURA, 80CM DE PROFUNDIDADE E ALTURA MÍNIMA DE 74 CM, MATERIAIS EM AÇO E MDP, ESTILO INDUSTRIAL OU COWORKING, ESTRUTURA E BORDAS: PRETO, TAMPO SIMILAR A MADEIRA / MDF / CARVALHO TREVISÓ / FREIJÓ / IMBUÍ. SEM GAVETAS. REFERÊNCIA: EDUINFO
51	7	UN	MESA PARA ÁREA EXTERNA RIPADA REDONDA DE ALUMÍNIO, MATERIAL: AÇO CARBONO, DIMENSÕES (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA – 90 X 80 X 90 CM), MATERIAL: AÇO CARBONO; ACABAMENTO: RIPADO; FORMATO: REDONDO; MODELO RIPADO. COR: PRETO. REFERÊNCIA: ACESSE MÓVEIS.
52	20	UN	099.017.1065 - MESA PARA ESCRITÓRIO 2 GAVETAS; COR: PRETO; DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO: ALTURA (CM): 73,5; LARGURA (CM): 120; PROFUNDIDADE (CM): 60; MATERIAL: MDP; LATERAIS, PRATELEIRAS E FUNDO EM 15MM DE ESPESSURA; TAMPO CONFECCIONADO EM MDP 30MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP)
53	4	UN	MESA PARA ESCRITÓRIO 3 GAVETAS - ALTURA 74,5 CM; - LARGURA 120,0 CM; - PROFUNDIDADE 60,0 CM COR: CARVALHO
54	20	UN	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L 2 GAVETAS; COR: PRETO; DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO: ALTURA (CM): 73,5; LARGURA (CM): 120; PROFUNDIDADE (CM): 120; MATERIAL: MDP; LATERAIS, PRATELEIRAS E FUNDO EM 15MM DE ESPESSURA; TAMPO CONFECCIONADO EM MDP 30MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP)
55	10	UN	MESA SEMI-OVAL REUNIÃO A 74 CM X L 300 CM X P 110 CM, TAMPO EM BP 18MM / 25MM COM FITA DE 2MM, PAINEL EM BP FITA COM 1 MM, PÉS EM METAL CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO
56	2	UN	NICHO ORGANIZADOR COM 9 GAVETAS, COR PRETO COM GAVETAS PRETAS, DIMENSÕES: 1.08 M X 83 CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 33 CM. ACABAMENTO MDP.
57	12	UN	POLTRONA DE MADEIRA EM TECIDO DE ALTA QUALIDADE, COM ESTOFADO E ALMOFADA, DESENHO DO TECIDO EM LINHO BEGE, MATERIAL DO ESTOFAMENTO LINHO / VELUDO / COURINO. MATERIAL DOS PÉS EM MADEIRA MACIÇA. COR DOS PÉS EM IMBUÍ. LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA EM CM: 73 X 80 X 85. COR BEGE. REFERÊNCIA: CASTELLAR MOBILE – LINHA PREMIUM.
58	4	UN	PORTA ARQUIVOS 4 GAV. COM CHAVE PARA ESCRITÓRIO – ALTURA 141,0 CM; - LARGURA 47,0 CM; - PROFUNDIDADE 45,0 CM COR: CARVALHO
59	2	UN	PUFF CONFORTO COM ENCHIMENTO MODELO PÊRA QUARTO SALA GRANDE, ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA: 52 CM X 62 CM X 86 CM. COR VERDE ÁGUA. REFERÊNCIA: SUNGAP.
60	12	UN	PUFF TIPO ALMOFADÃO EM FORMATO DE GOTA, COMPOSTO POR ENCHIMENTOS DE PÉROLAS DE ISOPOR E ACABAMENTO EM COURO SINTÉTICO CORANO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS (CM) 85LX85PX85H. COR: ACQUA. REFERÊNCIA: EDUINFO.
61	12	UN	PUFF TIPO ALMOFADÃO EM FORMATO DE GOTA, COMPOSTO POR ENCHIMENTOS DE PÉROLAS DE ISOPOR E ACABAMENTO EM

			COURO SINTÉTICO CORANO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS (CM) 85LX85PX85H. COR: ASFALTO. REFERÊNCIA: EDUINFO.
62	12	UN	PUFF TIPO ALMOFADÃO EM FORMATO DE GOTA, COMPOSTO POR ENCHIMENTOS DE PÉROLAS DE ISOPOR E ACABAMENTO EM COURO SINTÉTICO CORANO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS (CM) 85LX85PX85H. COR: AZUL MARINHO. REFERÊNCIA: EDUINFO.
63	12	UN	PUFF TIPO ALMOFADÃO EM FORMATO DE GOTA, COMPOSTO POR ENCHIMENTOS DE PÉROLAS DE ISOPOR E ACABAMENTO EM COURO SINTÉTICO CORANO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS (CM) 85LX85PX85H. COR: CINZA. REFERÊNCIA: EDUINFO.
64	25	UN	099.017.1073 - QUADRO BRANCO (LOUSA), CONFECCIONADO EM MDF DE 9MM (ESPESSURA MÍNIMA), SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL; MEDIDAS: 400CM X 120CM
65	10	UN	099.017.1072 - QUADRO BRANCO (LOUSA), CONFECCIONADO EM MDF DE 9MM (ESPESSURA MÍNIMA), SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL; MEDIDAS: 500CM X 120CM
66	20	UN	099.017.1075 - QUADRO BRANCO (LOUSA), CONFECCIONADO EM MDF DE 9MM (ESPESSURA MÍNIMA), SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL; MEDIDAS: 200CM X 120CM
67	2	UN	QUADRO BRANCO LOUSA FÓRMICA 60 X 120 CM COM CAVALETE COM RODAS, EM MDF, MOLDURA DE ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA APAGADOR, CAVALETE PARA SUPORTE EM ALUMÍNIO COM RODAS, LOUSA MEDINDO 60 CM DE ALTURA X 120 CM DE LARGURA E CAVALETE COMPATÍVEL COM A LOUSA MEDINDO 180 CM DE ALTURA. NÃO ACOMPANHA CANETA E APAGADOR. REFERÊNCIA: STILLO QUADROS.
68	3	UN	ROUPEIRO DE MADEIRA 12 PORTAS PEQUENAS COM CHAVE PARA ESCRITÓRIO - ALTURA 163,0 CM; - LARGURA 120,0 CM; - PROFUNDIDADE 44,0 CM COM CHAVES
69	1	UN	SANDUICHEIRA; EM ACO INOX FOSCO, COM 02 PLACAS ANTIADERENTES, BRACOS EM METAL FUNDIDO DE ALTA RESISTENCIA; COM 2 PLACAS ANTIADERENTES, CHAPA LISA (INFERIOR) PLACA ONDULADA (SUPERIOR); FORMATO MEDINDO NO MINIMO (29,50 X 11,00 X 24,50)CM (AXLXP); COM CAPACIDADE PARA 02 LANCHES; 220 V E POTENCIA MINIMA 800 W;
70	2	UN	TROCADOR DE FRALDAS CÔMODA BEBÊ BASE GIRATÓRIA TROCADOR COM COLCHÃO IMPERMEÁVEL MODELO GIRA EM VÁRIAS POSIÇÕES NICHOS LATERAIS GAVETEIRO ORGANIZAÇÃO MULTIFUNCIONAL; TIPO DE MÓVEL CÔMODA; ACABAMENTO LAQUEADO CORREDIÇAS METÁLICAS GRANDE; ESTILO MODERNO; ORIGEM BRASILEIRA; LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA 91CM X 42 CM X 76 CM; PESO 14KG; MATERIAL MDF; QUANTIDADE DE GAVETAS 3; INCLUI ACESSÓRIOS DE MONTAGEM; COLCHÃO TROCADOR IMPERMEÁVEL, CORREDIÇAS METÁLICAS, KIT MONTAGEM TROCADOR DE FRALDAS, COR BRANCO
71	30	UN	VENTILADOR CIRCULADOR DE AR PORTÁTIL PRETO 220 VOLTAGEM

72	25	UN	099.017.0023 - VENTILADOR; DE COLUNA, BIVOLT (127/220V) COM CHAVE SELETORA, OSCILANTE, BASCULANTE, COM GRADE PROTETORA EM ACO, DIAMETRO MINIMO 60CM; 3 PAS, DIAMETRO MINIMO 50 CM, ALTURA REGULAVEL, BASE EM ACO; VELOCIDADE REGULAVEL, ROTACAO MAXIMA 1500 RPM, POTENCIA MINIMA 150W; CERTIFICADOPELO INMETRO E SELO PROCEL LETRA B; COM PRAZO MINIMO DE GARANTIA DE GARANTIA MINIMA 12 MESES;
73	40	UN	VENTILADOR; TIPO DE PAREDE, MEDINDO 60 CM DE DIAMETRO; COM GRADES PROTETORA E SUPORTE DE FIXACAO; 3 PAS; COM VELOCIDADE GRADUAL; NA VOLTAGEM BIVOLT, COM PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES

18.17. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Portaria 70/2023.

18.18. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme os termos do art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021.

19. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE pauta sua atuação pela busca contínua da excelência no ensino superior, na pesquisa e na extensão, visando à formação qualificada de profissionais e pesquisadores aptos a contribuir para a transformação social. O cumprimento dessa elevada missão institucional e a garantia do adequado desenvolvimento das múltiplas atividades curriculares e administrativas demandam, intrinsecamente, a existência de um ambiente físico propício. Nesse contexto, a infraestrutura mobiliária emerge como componente fundamental, requerendo investimentos para assegurar as condições necessárias ao aprendizado e ao bem-estar de toda a comunidade acadêmica e funcional. Identifica-se, portanto, a necessidade de prover a Instituição com mobiliário que suporte efetivamente seus objetivos finalísticos e operacionais.

Constata-se que discentes, docentes e colaboradores técnico-administrativos dedicam períodos extensos de tempo às suas atividades nas dependências desta Autarquia Municipal de Educação Superior. Tal permanência prolongada ocorre em diversos contextos: durante aulas expositivas e práticas, em sessões de estudo individualizado ou em grupo, na participação em projetos colaborativos de pesquisa e extensão, e no desempenho de funções administrativas essenciais. Diante dessa realidade, a adequação ergonômica do mobiliário transcende a mera conveniência, configurando-se como um requisito essencial, inclusive para observância das diretrizes estabelecidas pela NR-17, que visa estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores. A utilização de peças ergonomicamente projetadas, que atendam aos parâmetros da referida norma é indispensável para assegurar o conforto durante longas horas de uso, mitigar a fadiga física e mental que pode comprometer o desempenho, e, crucialmente, minimizar a incidência de problemas posturais e outros riscos à saúde, tais como, Lesões por Esforços Repetitivos e/ou Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (LER/DORT), decorrentes de posturas inadequadas mantidas por tempo excessivo. Um mobiliário que atenda a esses preceitos contribui decisivamente para a criação de um ambiente físico mais acolhedor e funcionalmente adequado, propiciando condições ambientais favoráveis ao desenvolvimento das atividades precípuas da Instituição.

Observa-se, ademais, que o mobiliário desempenha um papel instrumental nos processos de interação presencial e na operacionalização dos serviços prestados pela Instituição. É por

intermédio de mesas, cadeiras, balcões e outros móveis que os colaboradores estabelecem o contato básico para a troca de informações e documentos, tanto internamente quanto no atendimento ao público. Para que a prestação dos serviços públicos inerentes às atividades do UNIFAE ocorra de forma adequada e eficiente, atendendo às expectativas da comunidade e ao interesse público, faz-se necessário garantir condições adequadas de conforto e funcionalidade ergonômica nos postos de trabalho, nos locais de execução de tarefas e atendimento. A carência dessas condições pode impactar negativamente a qualidade da interação, a saúde do trabalhador e a efetividade dos processos de trabalho.

Um diagnóstico da situação atual do acervo mobiliário revela também a necessidade de substituição de itens que atingiram o fim de sua vida útil. Parte do mobiliário existente apresenta desgaste considerado inevitável, resultante do uso contínuo ao longo do tempo, comprometendo sua funcionalidade, segurança ou aparência. Adicionalmente, identificam-se casos em que a manutenção corretiva de determinados móveis tornou-se antieconômica, seja pelo custo elevado de reparos, pela dificuldade de obtenção de peças ou pela frequência de falhas. A aquisição de novos bens assegura, nesses casos, a necessária renovação do parque mobiliário, substituindo peças cuja recuperação não se justifica sob a ótica da eficiência administrativa e do uso racional dos recursos.

Reconhece-se, por fim, que a qualidade e adequação do mobiliário são fatores que repercutem sobre a imagem institucional. Um ambiente acadêmico e administrativo bem planejado, dotado de mobiliário funcional e esteticamente adequado, transmite uma percepção de modernidade, organização e profissionalismo. Tal percepção reforça, junto aos públicos interno e externo, a preocupação da Instituição com o bem-estar de seus estudantes e servidores. Consequentemente, a qualidade da infraestrutura mobiliária influencia diretamente a avaliação de alunos, visitantes e parceiros institucionais, servindo como um indicador tangível do comprometimento desta Instituição com a excelência e com o desenvolvimento de uma infraestrutura física de qualidade.

Face ao exposto, o presente diagnóstico aponta para a necessidade premente e justificada de proceder à aquisição de novo mobiliário, detalhada nos seguintes aspectos fundamentais:

- Prover condições ergonômicas essenciais: É imperativo dotar a comunidade acadêmica de mobiliário que atenda aos requisitos ergonômicos, de modo a garantir conforto durante as longas jornadas, prevenir riscos à saúde física e postural (como LER/DORT), mitigar a fadiga e, consequentemente, otimizar as condições para o aprendizado, a pesquisa, a extensão e o trabalho administrativo.
- Adequar os espaços de trabalho e atendimento: Faz-se necessário assegurar que os postos de trabalho administrativo e os locais de atendimento ao público disponham de mobiliário funcional e ergonomicamente adequado, condição esta essencial para a eficiência dos processos internos, a qualidade da interação com os usuários e a efetividade na prestação dos serviços institucionais.
- Realizar a substituição de itens inservíveis ou antieconômicos: É preciso efetuar a substituição, tecnicamente necessária e economicamente justificada, dos bens móveis que se encontram em avançado estado de desgaste pelo uso contínuo ou cuja manutenção corretiva se demonstrou inviável ou excessivamente onerosa, visando garantir a segurança dos usuários, a plena funcionalidade dos ambientes e a gestão eficiente dos recursos patrimoniais.
- Fortalecer a imagem institucional por meio da infraestrutura: A aquisição visa, também, contribuir para a consolidação de uma imagem institucional positiva e coerente com os padrões de excelência almejados pela Instituição, utilizando a renovação e adequação do mobiliário como

um elemento tangível que demonstra modernidade, profissionalismo, cuidado com a comunidade acadêmica e compromisso com uma infraestrutura física de alta qualidade.

Os quantitativos necessários especificados na presente contratação almejam atender ao prazo de 12 (doze) meses as demandas descritas anteriormente, ficando a cargo de cada Unidade Requisitante, informar a seleção dos itens a serem adquiridos, as quantidades necessárias e suas descrições.

Estimativa das quantidades a serem contratadas

A estimativa da quantidade de mobiliário a ser adquirido para suprir as necessidades das unidades desta Autarquia foi elaborada com base na demanda inicial apresentada pelos setores requisitantes e na estrutura física atualmente disponível em cada unidade. Para garantir precisão e alinhamento às reais necessidades institucionais, o levantamento considerou diversos elementos essenciais para o dimensionamento adequado dos itens a serem contratados.

Primeiramente, os setores responsáveis informaram suas demandas, especificando as carências existentes, os móveis que precisam ser substituídos e os novos espaços que requerem equipagem. Essas informações foram analisadas de forma criteriosa, levando-se em conta:

- a quantidade de servidores, docentes e usuários atendidos em cada ambiente;
- as atividades desempenhadas, que determinam o tipo e a funcionalidade do mobiliário necessário;
- as condições atuais do mobiliário existente, identificando itens desgastados, inadequados ou fora de padrão;
- a expansão ou readequação de espaços, como novas salas, laboratórios, setores administrativos ou áreas de atendimento ao público.

Com base nesse conjunto de informações, foi possível elaborar uma estimativa realista e fundamentada, que busca atender plenamente às necessidades operacionais das unidades, evitar aquisições desnecessárias e promover o uso eficiente dos recursos públicos.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme detalhamento a seguir:

- a) **ID PCA no PNCP:** 59766774000170-0-000004/2024
- b) **Data da publicação no PNCP:** 06/11/2024 atualizado em 29/05/2025
- c) **ID do item no PCA:** 148
- d) **Classe/Grupo:** 099.017 – Móveis e Utensílios Domésticos, Eletrônicos e Outros
- e) **Identificador da futura contratação:** não informado

20. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 Após a identificação das necessidades das Unidades Requisitantes, que envolveu estimativa da quantidade de mobiliário a ser adquirido a fim de suprir as necessidades das

unidades dessa Autarquia, a primeira etapa foi a identificação no mercado de uma solução hábil a sanar tal demanda.

3.2 Com base nas necessidades apresentadas e conforme pormenorizadamente exposto no ETP que acompanha o presente TR, concluiu-se que a aquisição de mobiliário novo configura a solução mais adequada para a demanda em comento. Recomenda-se que a referida aquisição seja operacionalizada por meio de Ata de Registro de Preços, procedimento que visa otimizar a gestão administrativa, financeira e orçamentária da contratação. Ademais, esta escolha justifica-se pela capacidade desta solução em conjugar vantagens técnicas e econômicas significativas, conforme demonstrado pelo levantamento de mercado, assegurando o atendimento integral às especificações e necessidades identificadas para a Autarquia.

3.3 A presente solução contempla:

- **Atendimento Integral às Especificações e Necessidades Institucionais:** A aquisição de mobiliário novo é a única alternativa que garante o suprimento completo de todos os itens necessários, em plena conformidade com as especificações técnicas, ergonômicas e de segurança, conforme foi detalhado no ETP. A pesquisa de mercado indica a disponibilidade de produtos que não apenas atendem, mas frequentemente superam as expectativas de qualidade e funcionalidade requeridas para as atividades operacionais da Instituição.
- **Vantagens Técnicas e Econômicas Comprovadas:** O estudo das opções disponíveis no mercado confirma que o mobiliário novo oferece vantagens técnicas relevantes, como design ergonômico atualizado (conforme NR-17), maior durabilidade e adequação funcional aos usos previstos. Sob a ótica econômica, a aquisição representa uma decisão financeiramente vantajosa a longo prazo, considerando a vida útil prolongada dos bens e a minimização de custos futuros com manutenção corretiva ou substituições precoces.
- **Impacto Positivo na Imagem Institucional:** o investimento na renovação do parque mobiliário repercute favoravelmente na imagem institucional. A disponibilização de móveis novos e adequados demonstra o compromisso desta Autarquia com a excelência, com a qualidade do ambiente de estudo e trabalho e com o bem-estar de discentes, docentes e servidores, contribuindo para um espaço físico mais atrativo, profissional e produtivo.
- **Alinhamento à Critérios Sustentáveis:** A aquisição de mobiliário novo permite a incorporação de critérios de sustentabilidade no processo de seleção dos bens, em conformidade com as diretrizes de licitações sustentáveis da Administração Pública. Será possível priorizar produtos fabricados com materiais de menor impacto ambiental, provenientes de fontes certificadas ou com conteúdo reciclado, e que apresentem maior durabilidade, promovendo o consumo consciente e a redução do descarte.
- **Alinhamento ao Planejamento Orçamentário Estratégico:** A opção pela aquisição, especialmente quando operacionalizada via Ata de Registro de Preços, harmoniza-se com o planejamento orçamentário estratégico da Autarquia. A Ata de Registro de Preços oferece maior flexibilidade na gestão dos desembolsos, permitindo que as aquisições ocorram conforme a disponibilidade orçamentária e a real necessidade ao longo da vigência da mesma, garantindo uma alocação eficiente dos recursos para a modernização da infraestrutura deste Centro Universitário.

3.4 A solução proposta visa assegurar a eficiência e a segurança na aquisição de mobiliário novo, assegurando o atendimento às necessidades da Instituição, conforme explicitou-se acima.

21. DO MOBILIÁRIO A SER DISPONIBILIZADO

4.1 Não será admitido o fornecimento sem a presença da Nota Fiscal dos Produtos adquiridos, em conformidade com o CNPJ adjudicado em licitação.

4.2 Todos os itens de mobiliário descritos neste Termo de Referência deverão ser entregues em perfeito estado de uso e funcionamento.

4.3 Faz-se necessário ainda que os itens de mobiliário obedeam às diretrizes, classificações e especificações determinadas pela ABNT e INMETRO, se existentes.

4.4 Os itens de mobiliário devem ser novos, não se admitindo em hipótese alguma, materiais reconicionados, remanufaturados, reembalados e/ou reciclados.

4.5 Os itens de mobiliário referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas, sendo que caberá ao mesmo assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

4.6 Os itens de mobiliário devem ser embalados de acordo com a nota fiscal, não sendo admitido o envio de produtos de notas fiscais diferentes numa mesma embalagem.

4.7 Os itens de mobiliário não devem apresentar avarias ou adulterações.

22. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

22.2. DA CONTRATADA

22.2.1. Efetuar o fornecimento/execução dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de Referência.

22.2.2. Executar diretamente a Ata de Registro de Preços, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações.

22.2.3. A CONTRATADA será responsável integralmente pela execução do objeto, sendo que a presença da fiscalização por parte do UNIFAE não diminui ou exclui essa responsabilidade.

22.2.4. A CONTRATADA não poderá se recusar a entregar os materiais, mesmo que em pouca ou singular quantidade requerida.

22.2.5. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos.

22.2.6. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos bens da CONTRATANTE, ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos.

22.2.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitadas pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito de qualidade dos produtos.

22.2.8. Substituir no prazo de 2 (dois) dias, qualquer produto que a CONTRATANTE considerar que não atenda às especificações previstas no Termo de Referência e na proposta.

22.2.9. Observar as normas legais de fabricação e segurança a que está sujeita a atividade de produção e distribuição dos produtos.

22.2.10. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer o seguimento deste registro, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

22.2.11. Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela CONTRATANTE, o fornecimento executado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos produtos entregues.

22.2.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços, de acordo com o Código de Defesa Consumidor (Lei nº 8.078/90), efetuando a troca e/ou substituição no prazo mínimo de 7 (sete) dias corridos, após comunicação.

22.2.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social e securitário.

22.2.14. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento ora contratado, tais como tributos, taxas, tarifas, seguros, deslocamentos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

22.2.15. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

22.2.16. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências da CONTRATADA, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências legais.

22.3. DA CONTRATANTE

22.3.1. Assegurar os meios indispensáveis à plena execução do objeto desta Ata de Registro e do Termo de Referência.

22.3.2. Receber, conferir e verificar a qualidade e a conformidade do fornecimento executado com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

22.3.3. Rejeitar o fornecimento executado em desconformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

22.3.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

22.3.5. Disponibilizar local adequado para a entrega dos itens.

22.3.6. Efetuar o pagamento devido pelo efetivo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as exigências deste Termo de Referência.

22.3.7. Comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas.

22.3.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

23. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

24. IMPEDIMENTOS

24.2. A Administração deverá realizar consulta para identificar possível razão que impeça a participação em licitação ou que implique proibição de contratar com a Autarquia, no caso de contratação direta, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

25. SUSTENTABILIDADE

25.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- c) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- d) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- e) Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- f) Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras.

26. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELO

9.1 Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas.

27. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

27.2. Não haverá exigência de amostra.

28. SUBCONTRATAÇÃO

28.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

29. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

29.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

30. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

30.2. CONDIÇÕES DE ENTREGA

30.2.1. A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição, com definição da quantidade no prazo de não superior a 20 (vinte) dias corridos, contado a partir da confirmação de recebimento da Nota de Empenho.

30.2.2. Deverá o contratado comunicar por escrito e oficialmente o Setor de Controle de Materiais e Patrimônio, com pelo menos 5 (cinco) dias que anteceda a data de entrega, apresentando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

30.2.3. Os bens deverão ser entregues no Setor de Controle de Materiais e Patrimônio, no UNIFAE – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº15 – Jardim Santo André, São João da Boa Vista – SP, CEP: 13870-377, de Segunda-feira à Sexta-feira, das 8h às 16h.

30.2.4. A entrega e montagem dos itens acima será definida pelo Setor de Almoxarifado sem qualquer ônus para o UNIFAE, a contratada deverá entrar em contato através do telefone: (19) 3638-0240 ramal 213 e realizar o agendamento. A entrega e montagem será efetuada em locais no Município de São João da Boa Vista/SP podendo ocorrer em 02 (dois) ou mais endereços diferentes.

30.2.5. O Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE não disponibilizará funcionários para o descarregamento do objeto desta licitação, devendo o mesmo ser feito exclusivamente pela contratada.

30.2.6. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo transporte dos produtos bem como pelo seu descarregamento.

30.2.7. Na presente aquisição não se aplica o regime de execução de objeto.

31. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO

14.1 A Ata de Registros de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2 A execução da Ata de Registros de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e Fiscal de Ata de Registros de Preços, ou pelos respectivos substitutos, nos termos dos arts. 9º a 11, da Portaria 47/2023.

14.3 As comunicações entre o Gestor e Fiscal de Ata de Registro de Preços e a Detentora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.4 O Fiscal de Ata de Registro de Preços anotará todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

14.5 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o Gestor ou Fiscal de Ata de Registro de Preços expedirá “Termo de Notificação e Solicitação de Esclarecimentos e Providências”, conforme Anexo XX, da Portaria 47/2023, para o saneamento, assinalando prazo para a correção.

14.6 O Fiscal de Ata de Registro de Preços informará ao Gestor de Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

14.7 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata de Registro de Preços nas datas aprazadas, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços comunicará o fato imediatamente ao gestor da Ata de Registro de Preços.

14.8 O Gestor da Ata de Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da Detentora, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

14.9 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o Fiscal de Ata de Registro de Preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor da Ata de Registro de Preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

14.10 O Gestor de Ata de Registro de Preços acompanhará os registros realizados pelo Fiscal de Ata de Registro de Preços, bem como as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

14.11 O Gestor de Ata de Registro de Preços tomará providências para a condução e organização de eventual processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação das sanções de “advertência” e “multa”, de forma que as sanções de “impedimento de licitar e contratar” e “declaração de inidoneidade para licitar ou contratar” será conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

32. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

32.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

32.2.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo Fiscal da Ata de Registro, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

32.2.2. O Gestor da Ata de Registro de Preços verificará na nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente:

- a) o período respectivo de execução do contrato;
- b) o valor a pagar;
- c) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- d) a data da emissão;
- e) os dados do contratado e da Autarquia.

15.1.3. O Setor de Controle de Materiais e Patrimônio comunicará, através de e-mail, o recebimento dos materiais aos requisitantes, que deverão comparecer ao Setor para conferência e retirada dos itens no prazo de 2 (dois) dias.

15.1.4. Caso o requisitante verifique quaisquer irregularidades nos materiais, deverão ser encaminhados os apontamentos para o Setor de Controle de Materiais e Patrimônio, através do e-mail almoxarifado@fae.br, no prazo máximo de 1 (um) dia.

15.1.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, conforme apontamentos do requisitante, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da Detentora às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.1.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material pelos requisitantes e consequente aceitação mediante termo detalhado.

15.1.7. Caso os materiais não sejam retirados do Setor de Controle de Materiais e Patrimônio no prazo estipulado, ocorrerá automaticamente o recebimento definitivo do material.

15.1.8. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

15.1.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o art. 143, da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

15.1.10. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

15.1.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

16. LIQUIDAÇÃO

16.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias para fins de liquidação.

16.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para a Autarquia.

17. PRAZO DE PAGAMENTO

17.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

18. FORMA DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

18.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19. SANÇÕES

19.2. Sugere-se que, havendo infrações administrativas por parte do contratado durante a execução contratual, sejam aplicadas as sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021, observado os seguintes parâmetros:

a) Advertência, na hipótese de inexecução parcial do contrato, quando esta tenha ocasionado dificuldades ao regular desenvolvimento das atividades administrativas ou acadêmicas dos órgãos da Autarquia e não seja justificada a imposição da penalidade de multa;

b) Multa, nas hipóteses previstas no art. 155, da Lei 14.133/2021;

c) Impedimento de licitar e contratar, nas hipóteses previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155, da Lei 14.133/2021 e não seja justificada a imposição da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nas hipóteses previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 155, da Lei 14.133/2021, bem como nas hipóteses previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155, da Lei 14.133/2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que impedimento de licitar e contratar.

19.3. A multa poderá ser aplicada na hipótese de inexecução parcial contratual, quando esta tenha ocasionado obstáculo parcial ou total às atividades administrativas ou acadêmicas dos órgãos da Autarquia e reste prejudicada a execução do objeto, resultando em rescisão contratual.

19.4. A multa será aplicada conforme os seguintes parâmetros:

a) No caso de inexecução parcial, 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto;

b) No caso de inexecução total, 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto;

c) Nas hipóteses dos incisos IV a VII, do art. 155, da Lei 14.133/2021, 3% (três por cento) sobre o valor total do objeto;

d) Nas hipóteses dos incisos VIII a XII, do art. 155, da Lei 14.133/2021, 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto.

19.5. Caso o objeto possa ser executado e desde que aceito pela Administração, a multa será substituída pelo adimplemento da parcela restante, sem prejuízo da reparação integral do dano causado.

19.6. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento), sem prejuízo da conversão em multa compensatória e extinção unilateral do contrato.

19.7. Em todos os casos, deverá a Administração considerar os elementos constantes do art. 156, §1º, bem como garantir o direito ao contraditório e à ampla defesa.

20. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20.2. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

20.2.1. Sugere-se que o fornecedor seja selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

20.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

20.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos nos próximos itens.

20.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77/2020;
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

20.3.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

20.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
- f) Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

20.4.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

21. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

21.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

22. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

22.1. O custo estimado total da contratação consta nos Documentos de Formalização de Demanda e em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

22.2. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso.

22.3. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre CONTRATANTE e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do contrato.

23. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Autarquia.

Categoria Econômica	4.4.90.52.42 – Móveis e Utensílios Domésticos Eletrônicos e Outros
Ficha	1
D. R.	04.110.0000



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

(Em papel timbrado da empresa licitante)

Ao

Sr. Pregoeiro

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE

São João da Boa Vista - SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.145

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA:

CNPJ/MF:

Endereço:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Objeto: Aquisição de móveis e utensílios domésticos eletrônicos e outros pelo período de 12 meses através do Sistema de Registro de Preços.

ITEM	QUANT.	U.M.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	2	UN	APARADOR MESA EM U APOIO LATERAL MADEIRA MDF CARVALHO PRATA ESPECIFICAÇÕES - COR: CARVALHO PRATA; - MEDIDAS: ALTURA: 80 CM / LARGURA 100 CM / PROFUNDIDADE: 38 CM - ESTRUTURA: CORPO EM MADEIRA MDF BP			
02	20	UN	099.017.1017 - APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT CASSETE DE 48.000 BTUS, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE: SISTEMA INVERTER, CICLO: FRIO; FUNÇÃO: REFRIGERAÇÃO/ DESUMIDIFICAÇÃO/ VENTILAÇÃO; FILTRO: ANTIBACTERIAS/ HEPA/ HIGH DENSITY/ FILTER; SELO INMETRO/PROCEL "A" COR: BRANCO; SILENCIOSO; VOLTAGEM: 220V AJUSTE AUTOMÁTICO; COM: 01 CONTROLE REMOTO; 01 EVAPORADORA; 01 CONDENSADORA; DIRECIONADORES DE AR; GÁS: R410A; SEM INSTALAÇÃO			
03	20	UN	099.017.1015 - APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE: SISTEMA DUAL INVERTER, CICLO: FRIO; FUNÇÃO: REFRIGERAÇÃO/ DESUMIDIFICAÇÃO/ VENTILAÇÃO;			

			FILTRO: ANTIBACTERIAS/ HEPA/ HIGH DENSITY/ FILTER; SELO INMETRO/PROCEL "A" COR: BRANCO; SILENCIOSO; VOLTAGEM: 220V AJUSTE AUTOMÁTICO; COM: 01 CONTROLE REMOTO, 01 EVAPORADORA, 01 CONDENSADORA; DIRECIONADORES DE AR: HORIZONTAL/VERTICAL; FREQUÊNCIA MINIMA: 60 HZ; VAZÃO DE AR MÍNIMA: 500 M³/H; MÍNIMO GÁS: R410A ; SEM INSTALAÇÃO			
04	20	UN	099.017.1016 - APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE: SISTEMA DUAL INVERTER, CICLO: FRIO; FUNÇÃO: REFRIGERAÇÃO/ DESUMIDIFICAÇÃO/ VENTILAÇÃO; FILTRO: ANTIBACTERIAS/ HEPA/ HIGH DENSITY/ FILTER; SELO INMETRO/PROCEL "A" COR: BRANCO; SILENCIOSO; VOLTAGEM: 220V AJUSTE AUTOMÁTICO; COM: 01 CONTROLE REMOTO; 01 EVAPORADORA; 01 CONDENSADORA; DIRECIONADORES DE AR: HORIZONTAL/VERTICAL; FREQUÊNCIA MINIMA: 60 HZ; VAZÃO DE AR MÍNIMA: 500 M³/H; MÍNIMO GÁS: R410A; SEM INSTALAÇÃO			
05	50	UN	099.017.0903 - APOIO PARA PES; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 425 X 295 MM (C X L); ESTRUTURA EM POLIPROPILENO; COM EIXO APOIADO EM DUAS BASES TRIANGULARES NAS LATERAIS; COM REGULAGEM DE INCLINACAO EM 3 POSICOES; NA COR PRETA; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES; COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES;			
06	3	UN	ARMÁRIO ALTO FECHADO PARA ESCRITÓRIO 2 PORTAS 80X45X160CM – CARVALHO PRATA - DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO ARMÁRIO ALTO DUAS PORTAS COM DUAS PORTAS COM PUXADORES EM FIBRA DE MADEIRA MDP COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO (BP) COM TAMPO 40 MM, CORPO E FUNDO EM 15 MM, BORDAS DE PVC, UMA PRATELEIRA FIXA CENTRAL E 02 MÓVEIS PARA CONFIGURAR SEU ESPAÇO DENTRO DO ARMÁRIO ALTO - MATERIAL: MDP MEDIDAS E CARACTERÍSTICAS: DIMENSÃO: 80CM X 45CM X 160CM (LX PXA) TAMPO: 40MM CORPO, PORTAS E PRATELEIRAS: 15MM PRATELEIRAS: 3 INTERNAS, 1 FIXA PUXADORES: METÁLICOS, COM			

			ACABAMENTO ACETINADO COM CHAVE COR: CARVALHO PRATA			
07	10	UN	099.017.1044 - ARMÁRIO ALTO FECHADO PARA ESCRITÓRIO 2 PORTAS; 80X45X160 CM PRETO; DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO; ARMÁRIO ALTO DUAS PORTAS COM DUAS PORTAS COM PUXADORES EM FIBRA DE MADEIRA MDP COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO (BP) COM TAMPO 40 MM, CORPO E FUNDO EM 15 MM, BORDAS DE PVC, UMA PRATELEIRA FIXA CENTRAL E 02 MÓVEIS PARA CONFIGURAR SEU ESPAÇO DENTRO DO ARMÁRIO ALTO; MATERIAL: MDP; MEDIDAS E CARACTERÍSTICAS: DIMENSÃO: 80CM X 45CM X 160CM (LX PXA); TAMPO: 40MM; CORPO, PORTAS E PRATELEIRAS: 15MM; PRATELEIRAS: 3 INTERNAS, 1 FIXA; PUXADORES: METÁLICOS, COM ACABAMENTO ACETINADO; COM CHAVE; COR: PRETO/PRETO			
08	3	UN	ARMÁRIO ALTO PORTA ALTA DA LINHA PDM COM CHAVE, POSSUINDO TAMPO E CORPO DE 15MM, FUNDO DE 3MM, TAMPO SOBREPOSTO COM ACABAMENTO MADEIRADO IMBUÍDA. ALTURA DE 1,60, LARGURA DE 0,80 E PROFUNDIDADE DE 0,39.			
09	20	UN	ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS COM FECHADURA TRANCA SIMULTÂNEA, PORTA ETIQUETA: ESTAMPADO, SAPATA NIVELADORA, NAS DIMENSÕES: ALTURA DE 133CM, LARGURA DE 50CM, COMPRIMENTO DE 47CM.			
10	2	UN	ARMÁRIO BAIXO FECHADO PARA ESCRITÓRIO 2 PORTAS 80X45X75CM – CARVALHO PRATA ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS EM FIBRA DE MADEIRA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO (BP) COM TAMPO 40 MM, CORPO EM 15 MM E FUNDO 15 MM, BORDAS DE PVC E 1 PRATELEIRA INTERNA MÓVEL MEDIDAS E CARACTERÍSTICAS: DIMENSÃO: 80CM X 45CM X 75CM (LX PXA) TAMPO: 40MM CORPO, PORTAS E PRATELEIRAS: 15MM PRATELEIRAS: 1 INTERNA PUXADORES: METÁLICOS, COM ACABAMENTO ACETINADO COM CHAVE			
11	1	UN	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS, QUATRO PRATELEIRAS, EM AÇO, COM PUXADOR/ABRIDOR, ALTURA MÍNIMA DE 1,98 M, LARGURA MÍNIMA 90 CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA 40 CM, COM			

			CHAVE, PINTURA SEMI-FOSCA, COR: CINZA/AZUL DALI. (REFERÊNCIA: PANDIN).			
12	1	UN	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS, QUATRO PRATELEIRAS, EM AÇO, COM PUXADOR/ABRIDOR, ALTURA MÍNIMA DE 1,98 M, LARGURA MÍNIMA 90 CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA 40 CM, COM CHAVE, PINTURA SEMI-FOSCA, COR: CINZA/LARANJA PICASSO. (REFERÊNCIA: PANDIN).			
13	1	UN	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS, QUATRO PRATELEIRAS, EM AÇO, COM PUXADOR/ABRIDOR, ALTURA MÍNIMA DE 1,98 M, LARGURA MÍNIMA 90 CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA 40 CM, COM CHAVE, PINTURA SEMI-FOSCA, COR: CINZA/LILÁS. (REFERÊNCIA: PANDIN).			
14	1	UN	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS, QUATRO PRATELEIRAS, EM AÇO, COM PUXADOR/ABRIDOR, ALTURA MÍNIMA DE 1,98 M, LARGURA MÍNIMA 90 CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA 40 CM, COM CHAVE, PINTURA SEMI-FOSCA, COR: CINZA/VERDE MIRO. (REFERÊNCIA: PANDIN).			
15	18	UN	099.017.0971 - ARMARIO DE ACO, COM DUAS PORTAS, 4 PRATELEIRAS INTERNAS, EM CHAPA 26, NO TAMANHO (ALP/CM) 198 X 90 X 40. CHAPA DAS TRAVAS 20, NA COR CINZA, EM PINTURA ELETROSTÁTICAS / EPÓXI; PESO SUPORTADO: 30 KG POR PRATELEIRA, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 02 PORTAS, 04 PRATELEIRAS, 01 BASE, 01 TETO, 02 FUNDOS, 02 LATERAIS, 02 TRAVAS, 01 PERFIL PVC, 04 PÉS NIVELADORES + SAPATAS.			
16	4	UN	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO, COM DUAS PORTAS COM CHAVE VERSÁTIL, SENDO MATERIAL PRINCIPAL EM MDP, MATERIAL DA PORTA EM MDP E ACABAMENTO EM BP. ESCALA DE BRILHO FOSCO. COM PÉS. ACABAMENTO DA PORTA BP. ESCALA DE BRILHO DA PORTA FOSCO. COM PUXADOR NA PORTA. DIMENSÕES (CM): ALTURA 161, LARGURA 91, PROFUNDIDADE 42. COR: BEJE. REFERÊNCIA: KAPPESBERG.			
17	1	UN	ARMÁRIO PORTA CARTOLINA 9 VÃOS COM GAVETAS, MATERIAL PRINCIPAL EM MDP, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE ALTURA 100 CM, LARGURA MÍNIMA DE 90 CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 56 CM, COR BRANCO			

18	1	UN	BALCÃO DE ATENDIMENTO RETO ESCRITÓRIO RECEPÇÃO 180X60X110 CM – CARVALHO PRATA - DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO; BALCÃO PARA RECEPÇÃO ATENDIMENTO EM C, COM TAMPO CONFECCIONADO EM BP 25MM DE ESPESSURA, COM FITA DE BORDA 2MM; SAIA CONFECCIONADA EM BP 15MM DE ESPESSURA COM FITA DE BORDA 1MM; PÉS E LATERAL SUPERIOR CONFECCIONADOS EM BP 25MM DE ESPESSURA, COM FITA DE BORDA 1MM; PÉS COM NIVELADORES DE ALTURA; MEDIDAS BALCÃO RETO: 180X60X110 CM;			
19	4	UN	BANCO SUECO MEDINDO 4M DE COMPRIMENTO, COM ALTURA APROXIMADA DE 30 CM E LARGURA DE 30 CM. PRODUZIDO EM MADEIRA PINUS COM TRATAMENTO ANTI FUNGO, LIXADO, EMPARELHADO E ENVERNIZADO, DEIXANDO A SUPERFÍCIE LISA E SEM RISCO DE SOLTURA DE FARPAS. PARTE INFERIOR COM TRAVA DE EQUILÍBRIO DE 10 CM DE LARGURA.			
20	10	UN	099.017.1083 - BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, CONTENDO 02 (DUAS) TORNEIRAS: 01 DE ÁGUA GELADA E 01 DE ÁGUA NATURAL. CARACTERÍSTICAS: ISOLAMENTO EM EPS; ESTRUTURA EM AÇO INOX 430; APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; GÁS ECOLÓGICO R-134; - TOMADA COM 3 PINOS CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351; - COM FILTRO; - CERTIFICADO PELO INMETRO PORTARIA 344; - UMA TORNEIRA GELADA UMA TORNEIRA NATURAL; - REGULAGEM DE TEMPERATURA COM 7 NÍVEIS (SENDO O 01 MENOS FRIO À 07 MAIS FRIO). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 136 X 55 X 60 CM; - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 17,0 L/H; - REFRIGERAÇÃO GÁS R134A ECOLÓGICO; - COMPRESSOR 1/ 8 HP POTÊNCIA; - RESERVATÓRIO 50L EM PP (POLIPROPILENO); - VOLTAGEM: 220V; - MEDIA DE PESSOAS/HORA GELADA (CONSIDERANDO COPOS 200ML): ATENDE ATÉ 125 PESSOAS/HORA.- CONSUMO: 18 KW/H/ MÊS; - VAZÃO MÁXIMA: 50 L/H; - PRESSÃO MÍNIMA DE OPERAÇÃO: 20 KPA ; - PRESSÃO MÁXIMA			

			DE OPERAÇÃO: 200 KPA; - TEMPERATURA MÍNIMA DE OPERAÇÃO: 5°C; - TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 30°C; - FREQUÊNCIA: 60 HZ; - POTÊNCIA: 300 W; - PESO: 30 KG APROXIMADOS. MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE SÃO PAULO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
21	7	UN	CADEIRA DE POLIPROPILENO E FIBRA DE VIDRO, FORMATO QUADRADO, COM ENCOSTO HORIZONTAL. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 82,5 CM, LARGURA 43,5, ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO 45,5 CM. COR CINZA/CAMURÇA. REFERÊNCIA: TRAMONTINA.			
22	5	UN	099.017.1084 - CADEIRA ESCRITÓRIO BASE GIRATÓRIA, NA COR PRETA; COM AJUSTE DE ALTURA; MATERIAIS DA ESTRUTURA EM METAL/AÇO; PESO SUPOSTO A PARTIR DE 150 KG APROXIMADAMENTE; COM ENCOSTO DE APROXIMADAMENTE 60 CM ALTURA X 60 CM DE LARGURA; COM ASSENTO DE APROXIMADAMENTE 50 CM X 60 CM; COM CERTIFICADO NR 17 DE ERGONOMIA, JÁ COM MONTAGEM INCLUSA			
23	80	UN	CADEIRA ESCRITÓRIO MODELO DIRETOR, COM RODÍZIO ESTEIRINHA FLORENÇA, MATERIAL DA ESTRUTURA EM METAL, MATERIAL DA BASE EM AÇO, COM REGULAGEM DE ALTURA DE ASSENTO, REVESTIMENTO DO ASSENTO EM COURO SINTÉTICO, ASSENTO EM PU E ESTRUTURA CROMADA, ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO 52 CM, ALTURA (CM) 92 CM, LARGURA (CM) 56 CM, PROFUNDIDADE (CM) 64 CM, SUPORTA ATÉ 120 KG, COM RODÍZIO, COM APOIO PARA BRAÇOS, GIRATÓRIA, ENCOSTO RECLINÁVEL, COR DO PRODUTO E COR PREDOMINANTE: PRETO. REFERÊNCIA: OR DESIGN.			
24	10	UN	CADEIRA ESCRITÓRIO MODELO PRESIDENTE, ESTILO RETRÔ, ESTEIRINHA RODÍZIO RELAX CORINO 3301 PRETO. ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO, 49 CM, ALTURA (CM) 106 CM, LARGURA (CM) 61 CM, PROFUNDIDADE (CM) 46,5 CM. REVESTIMENTO DO ASSENTO EM COURO ECOLÓGICO, MATERIAL DA ESTRUTURA METAL, MATERIAL DA BASE AÇO, REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM COURO ECOLÓGICO, POSSUI REGULAGEM DE ALTURA DE ASSENTO, POSSUI APOIO PARA BRAÇOS,			

			GIRATÓRIA, COM ENCOSTO RECLINÁVEL. ITENS INCLUSOS CADEIRA, KIT FERRAGEM, GARANTIA E MANUAL DE MONTAGEM. REFERÊNCIA: OR DESIGN.			
25	10	UN	CADEIRA ESCRITÓRIO PARA OBESO (PLUS SIZE), COM PRANCHETA, SUPORTANDO ATÉ 250KG, PARA FINS ESCOLARES, COM DIMENSÕES DE ALTURA DO ENCOSTO 50CM X LARGURA 85CM/ ASSENTO LARGURA 85CM X PROFUNDIDADE 49CM/LARGURA ENTRE OS BRAÇOS DE 75,4CM/ ALTURA DO ASSENTO 47CM. PRANCHETA COM DIMENSÕES DE L25 X P35,5CM. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM COURO ECOLÓGICO 100% PVC. ASSENTO E ENCOSTO GOMADA COM MADEIRAS COMPENSADAS E ESPUMAS INJETADAS COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3. BASE AÇO COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO. BRAÇOS FIXOS EM POLIPROPILENO TIPO CORÇA. COR: AZUL CLARO. REFERÊNCIA: CARAMUJO			
26	200	UN	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO REVESTIDO EM TECIDO J. SERRANO, ENCOSTO LIGADO AO ASSENTO POR L DE FIXAÇÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO LARGURA 42 CM E PROFUNDIDADE 40 CM. ENCOSTO LARGURA 36 CM E ALTURA 28 CM. SEM BRAÇOS, ESTRELA DE AÇO COM CAPA PLÁSTICA DE ACABAMENTO, PISTÃO A GÁS COM REGULAGEM DE ALTURA CLASSE 3 DE SUPORTE 110 KG COM ACABAMENTO TELESCÓPICO, RODÍZIO PP. PADRÃO DE PEÇAS NACIONAIS PARA POSSIBILIDADE FUTURA MANUTENÇÃO. GARANTIA 12 MESES – COR PRETO			
27	20	UN	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA COR PRETO COM ESPUMA INJETADA, SEM BRAÇOS			
28	3	UN	CADEIRA TIPO LONGARINA DE QUATRO LUGARES, SEM ASSENTOS ESTOFADOS E BASE FIXA. QUANTIDADE DE ASSENTOS: QUATRO. MATERIAIS DA ESTRUTURA E DOS ASSENTOS: AÇO CROMADO; BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS; ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO; PESO MÁXIMO DE 150 KG POR ASSENTO. DIMENSÕES - ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO: 85 CM X 2.4 M X 56 CM. COR DA			

			ESTRUTURA: PRATEADO. COR DOS ASSENTOS: PRATEADO. REFERÊNCIA: MAK DECOR.			
29	5	UN	099.017.1070 - CAFETEIRA ELÉTRICA AUTOMÁTICA TIPO MASTER 220V; DEVE POSSUIR: CAPACIDADE DE 2 LITROS; BOJO EM AÇO INOXIDÁVEL; BASE EM POLIETILENO COM PINGADEIRA PARA TORNEIRAS, SENDO A BASE REMOVÍVEL PARA HIGIENIZAÇÃO; TERMOSTADO REGULÁVEL PARA MANTER BEBIDA AQUECIDA; DIMENSÕES APROX. 29 x 40 x 37 (CM); PESO LÍQ. PROX. 3,4 KG; PESO BRUTO APROX. 4,3 KG; VOLTAGEM 220V.			
30	4	UN	099.017.0866 - CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO PORTATIL; COM CAPACIDADE: MINIMA 12.000 BTU/H; OPERACAO: QUENTE E FRIO; VAZAO DE AR DE NO MINIMO 250 M3/H; VOLTAGEM: 220V, 60HZ; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; GABINETE CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO E PLASTICO ABS, COM RODÍZIO, NA COR BRANCA; MEDINDO APROXIMADAMENTE (459 X 770 X 398)MM = (AXLXP); FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO, DUTOS E ADAPTADOR DE EXAUSTAO, KIT ALONGADOR, COM DRENO; CONFORME ABNT NBR 16.401			
31	60	UN	CONJUNTO CARTEIRA ESCOLAR INDIVIDUAL COM CADEIRA INDIVIDUAL; COR A DEFINIR; COM DIMENSÕES PROPORCIONAIS A FAIXA DE ESTATURA DO USUÁRIO ADULTO, EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES DIMENSIONAIS E ESTRUTURAIS DE RESISTÊNCIA E ERGONOMIA ESTABELECIDOS PELO FNDE, PELA NORMA ABNT NBR 14006 E PELA PORTARIA INMETRO 401/2020.			
32	4	KIT	CONJUNTO DE QUATRO LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA COM SUPORTE. CONTÉM: UMA LIXEIRA BASCULANTE AMARELA (METAIS), UMA LIXEIRA BASCULANTE VERDE (VIDROS), UMA LIXEIRA BASCULANTE AZUL (PAPÉIS), UMA LIXEIRA BASCULANTE VERMELHA (PLÁSTICO), UM SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO. DIMENSÕES DAS LIXEIRAS: 72 CM DE ALTURA E 38 CM DE LARGURA. CAPACIDADE EM VOLUME 60 L. MODELO BASCULANTE. DEVE CONTER ADESIVOS, PARAFUSOS E ARRUELAS P/ MONTAGEM INCLUSOS. SUPORTE EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO. ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM. REFERÊNCIA: CSC.			

33	5	UN	099.017.1001 - CORTINA DE AR; COM CORPO EM CHAPA GALVANIZADA BRANCA COM ROTOR INTERNO E ALETAS EM POLIPROPILENO; COM VELOCIDADE DO AR MINIMA 13 M/S; COM VAZAO NO MINIMO 1500 M3/H; COM NIVEL DE RUÍDO MAXIMO 55 DB; VOLTAGEM DE 220 V, POTENCIA MINIMA DE 1/6CV; COM FREQUENCIA DE 60 HZ; MEDINDO APROXIMADAMENTE (1000 X 190 X 180)MM= (LXAXP); COM ALTURA PARA INSTALACAO DE NO MAXIMO 3 METROS; FORNECIDA COM SUPORTE PARA FIXACAO TETO/PAREDE, COM CONTROLE REMOTO; PESANDO APROXIMADAMENTE 13KG; EQUIPAMENTO FORNECIDO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE; MANUAL DE INSTRUcoes E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES; COM PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE MINIMO DE 12 MESES		
34	1	UN	ESCOVÓDROMO PORTÁTIL COM 06 PIAS: - 6 ESPELHOS COM MOLDURA EM FORMA DE BOCA NA COR VERMELHA, CONTENDO EM SEU CENTRO UM ESPELHO RETANGULAR, A MOLDURA É COMPOSTA DE PVC EXPANDIDO RÍGIDO DE ESPUMA HOMOGÊNEA E CÉLULAS FECHADAS QUE IMPEDEM A PASSAGEM DE ÁGUA; -6 PLACAS MEDINDO 49,5X30 CM; - 3 RESERVATÓRIOS PARA ÁGUA POTÁVEL DE PVC DE ENGENHARIA DE MATÉRIA-PRIMA PURA E ATÓXICA, PRÓPRIAS PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA, POIS NÃO DEIXA ODORES, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS MEDINDO 35X26X26 CM, COM TORNEIRA DE NYLON DE ENGENHARIA QUE RESISTE A FORTES IMPACTOS SEM DANIFICAR E POSSUI EM SEU INTERIOR ANÉIS O´RING DE BORRACHA NITRÍLICA, COM ANÉIS DE VEDAÇÃO FLEXÍVEIS; - 3 RESERVATÓRIOS PARA ÁGUA UTILIZADA DE PVC DE ENGENHARIA DE MATÉRIA-PRIMA PURA E ATÓXICA, PRÓPRIAS PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA, POIS NÃO DEIXA ODORES, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS MEDINDO 35X26X26 CM; - 6 PIAS DE POLIPROPILENO DE 34,5X26X20 CM. COM TUBO EXTENSIVO DE POLIPROPILENO, MATERIAL NÃO ADERENTE A GORDURA, PEÇA ÚNICA QUE EVITA A VAZAMENTOS; - 6 SUPORTES METÁLICOS DE 1,72X60CM, COM PINTURA EM EPÓXI BRANCO; - 3		

			SUPORTES METÁLICOS COM DUAS BASES CADA, COM 33X32X91 CM, E PINTURA EM EPÓXI BRANCO. PODE CONTER AINDA, 2 DENTIMERS MEDIDORES DE TEMPO DE ESCOVAÇÃO DENTARIA ESPECÍFICOS PARA ESCOVÓDROMO PORTÁTIL. (REFERÊNCIA: PREVENÇÃO EXPRESS OU D-EXPRESS).			
35	1	UN	ESTANTE DE BIBLIOTECA DUPLA, COM MÍNIMO DE 10 PRATELEIRAS, EM AÇO, EM MDP, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE ALTURA 200 CM, LARGURA MÍNIMA DE 102 CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 55 CM.COR: LILÁS.			
36	45	UN	ESTANTE EM AÇO PARA ARMAZENAMENTO GERAL, IDEAL PARA AMBIENTES INSTITUCIONAIS COMO BIBLIOTECAS, ALMOXARIFADOS, LABORATÓRIOS, CLÍNICAS E SALAS ADMINISTRATIVAS. ESTRUTURA ROBUSTA, COM EXCELENTE CAPACIDADE DE CARGA E DURABILIDADE. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: MODELO: ESTANTE DE AÇO. MATERIAL: AÇO. NÚMERO DE PRATELEIRAS: 6 (SEIS) REGULÁVEIS EM ALTURA. ESPESSURA DO AÇO: CHAPA Nº 26 (0,45 MM). DIMENSÕES APROXIMADAS (PODENDO VARIAR DE 3 A 5CM PARA MAIS OU PARA MENOS): ALTURA: 198 CM, LARGURA: 92 CM, PROFUNDIDADE: 40 CM, TIPO DE MONTAGEM: SISTEMA DE ENCAIXE (SEM PARAFUSOS). ACABAMENTO: PINTURA NA COR CINZA. CAPACIDADE DE CARGA POR PRATELEIRA: MÍNIMO DE 30 KG DISTRIBUÍDOS. PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS OU PROTETORES PARA EVITAR CONTATO DIRETO COM O PISO. PRODUTO NOVO E SEM USO ANTERIOR, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. ENTREGA DESMONTADA, COM MANUAL DE MONTAGEM INCLUSO.			
37	5	UN	ESTANTE; 2 PORTAS; 4 NICHOS; 4 PÉS FIXOS; ESTRUTURA EM MDP 15 MM; TAMPO EM MDP 15 MM; BASE EM MDP 15 MM ; DOBRADIÇAS METÁLICAS; ARTICULADA; PÉS FIXOS EM PLÁSTICO; ACABAMENTO FOSCO; ALTURA: 180 CM; LARGURA: 60,5 CM; PROFUNDIDADE: 34 CM; COR PRETA; REFERÊNCIA: ESTANTE MARBELLA			
38	10	UN	FORNO; MICROONDAS (220V); ELETRICO; COM CAPACIDADE MINIMA PARA 30 LITROS; COM FUNCAO GRILL; NA COR BRANCA; COM MONITOR LCD; PAINEL SENSOR TOUCH, VOLTAGEM			

			220V, POTENCIA MINIMA DE 820W; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;			
39	20	UN	099.017.0257 - GAVETEIRO; 03 GAVETAS COM CORREDICA TELESCOPICA; COM RODÍZIO; TAMPO EM MDP ENGROSSADO NAS BORDAS PARA 30MM; MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 40 X 71 (PROFUNDIDADE X LARGURA X ALTURA); COM FECHADURA; COR PRETA			
40	5	UN	099.017.1062 - GELADEIRA DE PORTA ÚNICA COM CAPACIDADE DE 240 LITROS, 220 VOLTS			
41	3	KIT	KIT DE CADEIRAS, MATERIAL: 100% POLIPROPILENO. DIMENSÕES (CM): ALTURA DA CADEIRA 83,00, ALTURA DO ASSENTO: 47,00, ALTURA DOS BRAÇOS: 67,00, LARGURA DO ASSENTO: 40,00, LARGURA DOS BRAÇOS:51,00. PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 40,00, DISTÂNCIA ENTRE OS PÉS: 48,00. PESO MÁXIMO SUPORTADO DE 120 KG. EMPILHÁVEL. COR: PRETA. KIT COM 10 CADEIRAS. REFERÊNCIA: ALLEGRA MASTER.			
42	10	UN	LIXEIRA COM PEDAL BRASIL EM AÇO INOX COM ACABAMENTO POLIDO E BALDE INTERNO 40L, MATERIAL: AÇO INOX AISI 430 ESPESSURA: 0,4 MM ACABAMENTO: POLIDO TRATAMENTO ANTI DIGITAIS: NÃO ALÇA PARA TRANSPORTE: SIM ABERTURA: PEDAL TAMPA: SIM, COM SISTEMA STAY OPEN FECHAMENTO SUAVE DA TAMPA: BALDE PLÁSTICO REMOVÍVEL.			
43	5	UN	LIXEIRA EM AÇO INOX QUADRADA COM TAMPA ABERTA 50L. MATERIAL DA ESTRUTURA E DA TAMPA AÇO INOX. COMPRIMENTO: 29 CM; LARGURA: 29 CM; ALTURA: 60CM; TIPO DE ABERTURAS COM ARO. COR PRATA. FORMATO DA TAMPA QUADRADA. COR: PRATA. REFERÊNCIA: ACM INOX.			
44	6	UN	LIXEIRA RETANGULAR BRANCA COM PEDAL COM CAPACIDADE DE 75 LITROS, DIMENSÕES MÍNIMAS EXTERNAS DE: ALTURA 82 X LARGURA 42 X COMPRIMENTO 54 CM			
45	12	UN	099.017.1040 - LONGARINA ROMA 3 LUGARES – ROMA BASE E BRAÇOS CROMADOS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ASSENTO EM ESPUMA INJETADA ANATÔMICA DE ALTA DENSIDADE, ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO MODELO DIRETOR BASE E BRAÇOS CROMADOS MEDIDAS: 3 LUGARES: 1650(L) X 550(P) X 910(A)MM - CUBAGEM: 0,55185 M3			

			ESTRUTURA: BASE EM ALUMÍNIO FUNDIDO E POLIDO REVESTIMENTO: ANCORA: COURÍSSIMO COR: CINZA OU PRETA (PREFERÊNCIA CINZA)			
46	2	UN	099.017.0837 - MAQUINA DE CAFE; EXPRESSO; FUNCIONAMENTO ELETRICO; EM ACO INOX; COM REVESTIMENTO EM PLASTICO ABS; MEDINDO NO MINIMO (37 X 21,5 X 42,9)CM (A X L X C); COM POTENCIA MINIMA DE 1.850 W; PARA RENDIMENTO MINIMO DE 2,5 LITROS (CAPACIDADE DO RESERVATORIO DE AGUA); CONSUMO MEDIO DE 500 GRAMAS DE GRAO; REGULAGEM AUTOMATICA - CAFE CURTO, CAFE LONGO; PREPARA ATE 02 CAFES SIMULTANEAMENTE, COM VAPORIZADOR; MOEDOR DE CERAMICA, DISPENSER DE SAIDA DO CAFE AJUSTAVEL, BANDEJA DE GOTEJAMENTO REMOVIVEL; PRESSURIZACAO DE 15 BAR,COM DEPOSITO PARA 15 BORRAS DE CAFE; NA COR PRETA COM PRATA; TENSAO DE ALIMENTACAO 220 V; ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA,PRAZO DE GARANTIAMINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;			
47	6	UN	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM PÉS EM AÇO, COM DIMENSÕES DE ALTURA DE 75 CM/ LARGURA DE 200 CM/ PROFUNDIDADE: 90 CM. TAMPO ENCABEÇADO DE 40MM DE ESPESSURA TIPO RETANGULAR. TONALIDADE: MARROM. REFERÊNCIA: PANDIN.			
48	5	UN	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM PÉS EM AÇO, COM DIMENSÕES DE ALTURA DE 75 CM/ LARGURA DE 200 CM/ PROFUNDIDADE: 90 CM. TAMPO ENCABEÇADO DE 40MM DE ESPESSURA TIPO RETANGULAR. TONALIDADE: PRETA. REFERÊNCIA: PANDIN.			
49	5	UN	MESA DE REUNIÃO; REDONDA; DIÂMETRO DE 1200X750; TAMPO EM MDP 25MM; ESTRUTURA FORMADA POR COLUNA VERTICAL REDONDA DE 03 POLEGADAS; 04 REFORÇOS EM METALON VERTICAL 20X30; BASE EM METALON 50X30 FORMATO X; PINTURA EM PÓ EPÓXI; COR CARVALHO			
50	7	UN	MESA ESCRITÓRIO RETANGULAR 120X80, MODELO COWORKING OU INDUSTRIAL, MEDINDO 120CM DE LARGURA, 80CM DE PROFUNDIDADE E ALTURA MÍNIMA DE 74 CM, MATERIAIS EM AÇO E MDP, ESTILO INDUSTRIAL OU COWORKING, ESTRUTURA E BORDAS:			

			PRETO, TAMPO SIMILAR A MADEIRA / MDF / CARVALHO TREVISÓ / FREIJÓ / IMBUÍ. SEM GAVETAS. REFERÊNCIA: EDUINFO			
51	7	UN	MESA PARA ÁREA EXTERNA RIPADA REDONDA DE ALUMÍNIO, MATERIAL: AÇO CARBONO, DIMENSÕES (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA – 90 X 80 X 90 CM), MATERIAL: AÇO CARBONO; ACABAMENTO: RIPADO; FORMATO: REDONDO; MODELO RIPADO. COR: PRETO. REFERÊNCIA: ACESSE MÓVEIS.			
52	20	UN	099.017.1065 - MESA PARA ESCRITÓRIO 2 GAVETAS; COR: PRETO; DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO: ALTURA (CM): 73,5; LARGURA (CM): 120; PROFUNDIDADE (CM): 60; MATERIAL: MDP; LATERAIS, PRATELEIRAS E FUNDO EM 15MM DE ESPESSURA; TAMPO CONFECCIONADO EM MDP 30MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP)			
53	4	UN	MESA PARA ESCRITÓRIO 3 GAVETAS - ALTURA 74,5 CM; - LARGURA 120,0 CM; - PROFUNDIDADE 60,0 CM COR: CARVALHO			
54	20	UN	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L 2 GAVETAS; COR: PRETO; DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO: ALTURA (CM): 73,5; LARGURA (CM): 120; PROFUNDIDADE (CM): 120; MATERIAL: MDP; LATERAIS, PRATELEIRAS E FUNDO EM 15MM DE ESPESSURA; TAMPO CONFECCIONADO EM MDP 30MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP)			
55	10	UN	MESA SEMI-OVAL REUNIÃO A 74 CM X L 300 CM X P 110 CM, TAMPO EM BP 18MM / 25MM COM FITA DE 2MM, PAINEL EM BP FITA COM 1 MM, PÉS EM METAL CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO			
56	2	UN	NICHO ORGANIZADOR COM 9 GAVETAS, COR PRETO COM GAVETAS PRETAS, DIMENSÕES: 1.08 M X 83 CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 33 CM. ACABAMENTO MDP.			
57	12	UN	POLTRONA DE MADEIRA EM TECIDO DE ALTA QUALIDADE, COM ESTOFADO E ALMOFADA, DESENHO DO TECIDO EM LINHO BEGE, MATERIAL DO ESTOFAMENTO LINHO / VELUDO / COURINO. MATERIAL DOS PÉS EM MADEIRA MACIÇA. COR DOS PÉS EM IMBUÍ. LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA EM CM: 73 X 80 X 85. COR BEGE. REFERÊNCIA: CASTELLAR MOBILE – LINHA PREMIUM.			

58	4	UN	PORTA ARQUIVOS 4 GAV. COM CHAVE PARA ESCRITÓRIO – ALTURA 141,0 CM; - LARGURA 47,0 CM; - PROFUNDIDADE 45,0 CM COR: CARVALHO			
59	2	UN	PUFF CONFORTO COM ENCHIMENTO MODELO PÊRA QUARTO SALA GRANDE, ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA: 52 CM X 62 CM X 86 CM. COR VERDE ÁGUA. REFERÊNCIA: SUNGAP.			
60	12	UN	PUFF TIPO ALMOFADÃO EM FORMATO DE GOTA, COMPOSTO POR ENCHIMENTOS DE PÉROLAS DE ISOPOR E ACABAMENTO EM COURO SINTÉTICO CORANO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS (CM) 85LX85PX85H. COR: ACQUA. REFERÊNCIA: EDUINFO.			
61	12	UN	PUFF TIPO ALMOFADÃO EM FORMATO DE GOTA, COMPOSTO POR ENCHIMENTOS DE PÉROLAS DE ISOPOR E ACABAMENTO EM COURO SINTÉTICO CORANO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS (CM) 85LX85PX85H. COR: ASFALTO. REFERÊNCIA: EDUINFO.			
62	12	UN	PUFF TIPO ALMOFADÃO EM FORMATO DE GOTA, COMPOSTO POR ENCHIMENTOS DE PÉROLAS DE ISOPOR E ACABAMENTO EM COURO SINTÉTICO CORANO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS (CM) 85LX85PX85H. COR: AZUL MARINHO. REFERÊNCIA: EDUINFO.			
63	12	UN	PUFF TIPO ALMOFADÃO EM FORMATO DE GOTA, COMPOSTO POR ENCHIMENTOS DE PÉROLAS DE ISOPOR E ACABAMENTO EM COURO SINTÉTICO CORANO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS (CM) 85LX85PX85H. COR: CINZA. REFERÊNCIA: EDUINFO.			
64	25	UN	099.017.1073 - QUADRO BRANCO (LOUSA), CONFECCIONADO EM MDF DE 9MM (ESPESSURA MÍNIMA), SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL; MEDIDAS: 400CM X 120CM			
65	10	UN	099.017.1072 - QUADRO BRANCO (LOUSA), CONFECCIONADO EM MDF DE 9MM (ESPESSURA MÍNIMA), SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL; MEDIDAS: 500CM X 120CM			
66	20	UN	099.017.1075 - QUADRO BRANCO (LOUSA), CONFECCIONADO EM MDF DE 9MM (ESPESSURA MÍNIMA), SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO, COM MOLDURA EM			

			ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL; MEDIDAS:200CMX120CM			
67	2	UN	QUADRO BRANCO LOUSA FÓRMICA 60 X 120 CM COM CAVALETE COM RODAS, EM MDF, MOLDURA DE ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA APAGADOR, CAVALETE PARA SUPORTE EM ALUMÍNIO COM RODAS, LOUSA MEDINDO 60 CM DE ALTURA X 120 CM DE LARGURA E CAVALETE COMPATÍVEL COM A LOUSA MEDINDO 180 CM DE ALTURA. NÃO ACOMPANHA CANETA E APAGADOR. REFERÊNCIA: STILLO QUADROS.			
68	3	UN	ROUPEIRO DE MADEIRA 12 PORTAS PEQUENAS COM CHAVE PARA ESCRITÓRIO - ALTURA 163,0 CM; - LARGURA 120,0 CM; - PROFUNDIDADE 44,0 CM COM CHAVES			
69	1	UN	SANDUICHEIRA; EM ACO INOX FOSCO, COM 02 PLACAS ANTIADERENTES, BRACOS EM METAL FUNDIDO DE ALTA RESISTENCIA; COM 2 PLACAS ANTIADERENTES, CHAPA LISA (INFERIOR)PLACA ONDULADA (SUPERIOR); FORMATO MEDINDO NO MINIMO (29,50 X 11,00 X 24,50)CM (AXLXP); COM CAPACIDADE PARA 02 LANCHES; 220 V E POTENCIA MINIMA 800 W;			
70	2	UN	TROCADOR DE FRALDAS CÔMODA BEBÊ BASE GIRATÓRIA TROCADOR COM COLCHÃO IMPERMEÁVEL MODELO GIRA EM VÁRIAS POSIÇÕES NICHÔ LATERAL GAVETEIRO ORGANIZAÇÃO MULTIFUNCIONAL; TIPO DE MÓVEL CÔMODA; ACABAMENTO LAQUEADO CORREDIÇAS METÁLICAS GRANDE; ESTILO MODERNO; ORIGEM BRASILEIRA; LARGURA XPROFUNDIDADE X ALTURA 91CMX42 CMX76 CM; PESO 14KG; MATERIAL MDF; QUANTIDADE DE GAVETAS 3; INCLUI ACESSÓRIOS DE MONTAGEM; COLCHÃO TROCADOR IMPERMEÁVEL, CORREDIÇAS METÁLICAS, KIT MONTAGEM TROCADOR DE FRALDAS, COR BRANCO			
71	30	UN	VENTILADOR CIRCULADOR DE AR PORTÁTIL PRETO 220 VOLTAGEM			
72	25	UN	099.017.0023 - VENTILADOR; DE COLUNA, BIVOLT (127/220V) COM CHAVE SELETORA, OSCILANTE, BASCULANTE, COM GRADE PROTETORA EM ACO, DIAMETRO MINIMO 60CM; 3 PAS, DIAMETRO MINIMO 50 CM, ALTURA REGULAVEL, BASE EM ACO;			

			VELOCIDADE REGULAVEL, ROTACAO MAXIMA 1500 RPM, POTENCIA MINIMA 150W; CERTIFICADOPELO INMETRO E SELO PROCEL LETRA B; COM PRAZO MINIMO DE GARANTIA DE GARANTIA MINIMA 12 MESES;			
73	40	UN	VENTILADOR; TIPO DE PAREDE, MEDINDO 60 CM DE DIAMETRO; COM GRADES PROTETORA E SUPORTE DE FIXACAO; 3 PAS; COM VELOCIDADE GRADUAL; NA VOLTAGEM BIVOLT, COM PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (POR EXTENSO)

1.VALIDADE DA PROPOSTA:_____DIAS (MÍNIMA 60 DIAS)

2.DECLARO que os valores ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

3.DEMAIS CONDIÇÕES: DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local, _____, ____/____/2026

Assinatura do representante

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

Telefone: _____

e-mail: _____



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

(Em papel timbrado da empresa licitante)

Ào

Sr. Pregoeiro

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE

São João da Boa Vista - SP

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, à Rua _____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, interessada em participar no processo licitatório do **Pregão Eletrônico nº 11/2026**, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS, de acordo com o inciso VI do artigo 68 da Lei nº. 14.133/21, que não possui em seu quadro pessoal menores de 18 anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos _____ de _____ 2026

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
(Em papel timbrado da empresa licitante)

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, à Rua _____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, interessada em participar no processo licitatório do **Pregão Eletrônico nº 11/2026**, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS que não está impedida de contratar com esta Autarquia Municipal direta e indireta, inclusive nos termos do artigo 20, inciso I, alínea “a” e artigo 90, ambos da Lei Orgânica Municipal, assim como do Art. 14 da Lei 14.133/21; bem como não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera e não existe fato impeditivo à sua habilitação. Declaramos ainda, que caso lhe seja adjudicado o objeto, segue abaixo a identificação da responsável para a assinatura da Ata de Registro de Preços:

NOME: _____
CARGO: _____
RG: _____ CPF: _____
DATA NASCIMENTO: _____
NACIONALIDADE: _____, ESTADO CIVIL: _____
ENDEREÇO: R. _____ N.º _____
CIDADE: _____ CEP: _____
TELEFONE _____
E-MAIL INSTITUCIONAL _____
E-MAIL PESSOAL: _____

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(Cidade), aos _____ de _____ 2026

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Em papel timbrado da empresa licitante)

Ào

Sr. Pregoeiro

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE

São João da Boa Vista - SP

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, à Rua _____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é microempresa () ou empresa de pequeno porte (), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico nº 11/2026**, realizado pelo Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos _____ de _____ 2026

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(Em papel timbrado da empresa licitante)

(modelo)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome e qualificação da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório do **Pregão Eletrônico nº 11/2026** do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE, declaro, sob as penas da lei, que esta empresa atende aos requisitos de habilitação constantes no edital.

(Local e data),

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VII

MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 145.2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2026

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 59.766.774/0001-70, neste ato representado pelo **Magnífico Reitor Prof. Dr. Marco Aurélio Ferreira**, brasileiro, casado, portador do RG nº xx.xxx.xxx e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA (S):

DETENTORA

Denominação:

.....

Endereço:

CNPJ:

Representante

Legal:.....

CPF:.....

ITEM 1

(Descrição)

Quantidade:

Unidade:

Preço Unitário:

Marca:

Detentor(es) (pela ordem):

ITEM 2

(Descrição)

Quantidade:

Unidade:

Preço Unitário:

Marca:

Detentor(es) (pela ordem):

(Etc.)

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico para **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS ELETRÔNICOS E OUTROS** pelo período de 12 meses através do Sistema de Registro de Preços, com as seguintes características mínimas e quantidades, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** do Edital do **Pregão Eletrônico nº 11/2026**.

1.1.1. A execução do objeto contratual deverá atingir ao fim ao que se destina, com eficácia e a qualidade requeridas.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua publicação em Diário Oficial, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso, conforme legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não será obrigada a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à DETENTORA, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1. Pelo fornecimento dos itens objeto desta ata de registro de preços, fará jus a DETENTORA ao recebimento dos valores acima discriminados nos respectivos itens a serem por esta fornecidos.

3.2. Estão incluídos nos preços, todos os custos operacionais, os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Autarquia nenhum custo adicional.

3.3. Reajuste de valores e Prorrogação da ata de registro de preços:

3.3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada ou renovada mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais mediante termo aditivo, caso em que será aplicada para correção a variação do INPC/IBGE do período, conforme os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

4.1.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela DETENTORA.

4.1.2. Será considerada data de pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.1.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.1.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.1.4. A DETENTORA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da LC Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação serão suportadas pelos recursos financeiros consignados à conta da dotação nº 4.4.90.52.42 – Móveis e Utensílios Domésticos Eletrônicos e Outros, constante do orçamento do presente exercício, e dos exercícios subsequentes, suplementada se necessário.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA

6.1. Não será admitido o fornecimento pela DETENTORA sem que esteja de posse da Nota de Empenho e da Nota Fiscal dos produtos adquiridos.

6.2. Os produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços serão entregues pela DETENTORA PARCELADAMENTE, conforme nota de empenho, das quais conterão as informações e condições essenciais fixadas por esta Ata de Registro, bem como a proposta da DETENTORA.

6.3. A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição, com definição da quantidade no prazo de não superior a 20 (vinte) dias corridos, contado a partir da confirmação de recebimento da Nota de Empenho.

6.4. Deverá o contratado comunicar por escrito e oficialmente o Setor de Controle de Materiais e Patrimônio, com pelo menos 5 (cinco) dias que anteceda a data de entrega, apresentando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.5. Os bens deverão ser entregues no Setor de Controle de Materiais e Patrimônio, no UNIFAE – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº15 – Jardim Santo André, São João da Boa Vista – SP, CEP: 13870-377, de Segunda-feira à Sexta-feira, das 8h às 16h.

6.6. A entrega e montagem dos itens acima será definida pelo Setor de Almoxarifado sem qualquer ônus para o UNIFAE, a contratada deverá entrar em contato através do telefone: (19) 3638-0240 ramal 213 e realizar o agendamento. A entrega e montagem será efetuada em locais no Município de São João da Boa Vista/SP podendo ocorrer em 02 (dois) ou mais endereços diferentes.

6.7. O Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE não disponibilizará funcionários para o descarregamento do objeto desta licitação, devendo o mesmo ser feito exclusivamente pela contratada.

6.8. A Contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte dos produtos bem como pelo seu descarregamento.

6.9. Na presente aquisição não se aplica o regime de execução de objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1. A DETENTORA é responsável integralmente para com a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação em vigor, sendo que a presença da fiscalização da CONTRATANTE, não diminui ou exclui essa responsabilidade.

7.2. A DETENTORA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não ficando excluída ou reduzida esta responsabilidade pelo fato da fiscalização ou acompanhamento da execução pelo órgão interessado.

7.3. A DETENTORA deverá fornecer, sempre que necessário e requerido, quaisquer documentos adicionais para fins de fiscalização.

7.4. A DETENTORA obriga-se, ainda a:

7.4.1. Manter, durante a execução desta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria nº 72/2023.

7.4.2. Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto da presente Ata de Registro, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada.

7.4.3. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.

7.4.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, nos prazos e condições explicitadas no Termo de Referência, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento o do próprio produto em si, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

7.4.5. Responsabilizar-se por todos os tributos, taxas e impostos devidos em decorrência do fornecimento e entrega dos produtos contratados.

7.4.6. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação e qualificação exigidas e apresentadas na realização do certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO UNIFAE

8.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

8.2. Indicar funcionário do Setor de Controle de Materiais a ser responsável pelo acompanhamento dos produtos e suas quantidades adquiridas através deste Registro de Preços.

8.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.

8.4. Notificar a DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto, assim como rejeitar e determinar substituições ou complementações, através do Setor de Almoxarifado, mesmo após a entrega dos produtos.

8.5. Aplicar as demais penalidades cabíveis, através do Setor de Licitações e Contratos, após solicitação do Setor de Controle de Materiais.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. Havendo infrações administrativas por parte do contratado durante a execução contratual, sejam aplicadas as sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021, observado os seguintes parâmetros:

a) Advertência, na hipótese de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, quando esta tenha ocasionado dificuldades ao regular desenvolvimento das atividades administrativas ou acadêmicas dos órgãos da Autarquia e não seja justificada a imposição da penalidade de multa;

b) Multa, nas hipóteses previstas no art. 155, da Lei 14.133/2021;

c) Impedimento de licitar e contratar, nas hipóteses previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155, da Lei 14.133/2021 e não seja justificada a imposição da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nas hipóteses previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 155, da Lei 14.133/2021, bem como nas hipóteses previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155, da Lei 14.133/2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que impedimento de licitar e contratar.

9.2. A multa poderá ser aplicada na hipótese de inexecução parcial contratual, quando esta tenha ocasionado obstáculo parcial ou total às atividades administrativas ou acadêmicas dos órgãos da Autarquia e reste prejudicada a execução do objeto, resultando em rescisão contratual.

9.2.1. A multa será aplicada conforme os seguintes parâmetros:

a) No caso de inexecução parcial, 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto;

b) No caso de inexecução total, 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto;

c) Nas hipóteses dos incisos IV a VII, do art. 155, da Lei 14.133/2021, 3% (três por cento) sobre o valor total do objeto;

d) Nas hipóteses dos incisos VIII a XII, do art. 155, da Lei 14.133/2021, 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto.

9.3. Caso o objeto possa ser executado e desde que aceito pela Administração, a multa será substituída pelo adimplemento da parcela restante, sem prejuízo da reparação integral do dano causado.

9.4. O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento), sem prejuízo da conversão em multa compensatória e extinção unilateral da Ata de Registro de Preços.

9.5. Em todos os casos, deverá a Administração considerar os elementos constantes do art. 156, §1º, bem como garantir o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Constituirão motivos para cancelamento da ata de registro de preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

10.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais;

10.1.2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

10.1.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

10.1.4. Declaração de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimentos do contrato;

10.1.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

10.1.6. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

10.1.7. A DETENTORA sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do Caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.7.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do Caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada a DETENTORA não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá a CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.1.8. A DETENTORA terá direito ao cancelamento da ata de registro de preços nas seguintes hipóteses:

10.1.8.1. Supressão, por parte da Autarquia, do objeto do contrato, que acarrete modificação do valor inicial além do limite permitido no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.8.2. Suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Autarquia, por prazo superior a 3 (três) meses;

10.1.8.3. Repetidas suspensões que totalizam 90 (noventa) dias, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

10.1.8.4. Atraso superior a 2 (dois) meses, cotado da emissão da Nota Fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Autarquia por despesas de serviços efetivamente prestados;

10.1.8.5. Demais razões apresentadas pelo Art. 137, Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.9. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Portaria 72 de 19 de abril de 2023.

10.1.10. Na hipótese de cancelamento do registro da DETENTORA, a CONTRATANTE poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro reserva, observada a ordem de classificação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A gestão do Contrato será realizada pelo Sr. Mateus Brasileiro Nato, Matrícula funcional: 000780, cargo: Adjunto Administrativo.

11.2. A fiscalização do cumprimento das obrigações do Registro, será realizada pelos respectivos requisitantes.

11.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.4. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e Fiscal de Ata de Registro de Preços, ou pelos respectivos substitutos, nos termos dos arts. 9º a 11, da Portaria 47/2023.

11.5. As comunicações entre o Gestor e Fiscal de Ata de Registro de Preços e a Detentora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.6. O Fiscal de Ata de Registro de Preços anotará todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o Gestor ou Fiscal de Ata de Registro de Preços expedirá “Termo de Notificação e Solicitação de Esclarecimentos e Providências”, conforme Anexo XX, da Portaria 47/2023, para o saneamento, assinalando prazo para a correção.

11.8. O Fiscal de Ata de Registro de Preços informará ao Gestor de Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso

11.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata de Registro de Preços nas datas aprazadas, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços comunicará o fato imediatamente ao gestor da Ata de Registro de Preços.

11.10. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o Fiscal de Ata de Registro de Preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor da Ata de Registro de Preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

11.11. O Gestor de Ata de Registro de Preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Detentora, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

11.12. O Gestor de Ata de Registro de Preços acompanhará os registros realizados pelo Fiscal de Ata de Registro de Preços, bem como as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.13. O Gestor de Ata de Registro de Preços tomará providências para a condução e organização de eventual processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação das sanções de “advertência” e “multa”, de forma que as sanções de “impedimento de licitar e contratar” e “declaração de inidoneidade para licitar ou contratar” será conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal nº 1.285/03.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. A DETENTORA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme dispões o Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados, nas seguintes situações:

14.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

14.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.1.3. Na hipótese de previsão no Edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

14.1.3.2. No caso de repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a CONTRATANTE convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços registrados.

15.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a DETENTORA será liberada do seu compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, a CONTRATANTE convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os fornecedores que tiverem seu registro cancelado.

15.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

15.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a DETENTORA não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado a DETENTORA requerer a CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

15.2.1. Neste caso, a DETENTORA encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

15.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela CONTRATANTE e a DETENTORA deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos previstos em lei, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

15.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro de preços, nos termos do item anterior, a CONTRATANTE convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

15.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da lei, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

15.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração de preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto na cláusula 15.2, a DETENTORA atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO

16.1. Constituem motivos para a extinção da presente Ata de Registro de Preços as situações referidas no Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

16.2. Na hipótese de extinção da Ata de Registro de Preços por ato unilateral da Administração ou consensual, deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.3. Na hipótese de extinção da Ata de Registro de Preços por ato unilateral da Administração, ficarão assegurados a DETENTORA os direitos elencados no Art. 138, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, quando o caso assim exigir.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

17.1. Integram a esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o instrumento convocatório da licitação, propostas e ANEXOS. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao ato homologatório da licitação e à Ata de Sessão Pública do Processo Administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

18.1. O eventual tratamento de dados em razão da presente contratação, deverá ser realizado conforme os parâmetros previstos na legislação, especialmente na Lei Federal nº13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, dentro dos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular:

18.1.1. É vedada à CONTRATADA a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

18.1.2. A CONTRATADA se compromete a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações e outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do Edital/Instrumento contratual.

18.1.3. A CONTRATADA responderá administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São João da Boa Vista.

19.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São João da Boa Vista, xx de xxxxxxxx de 2026.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADE ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE
Prof. Dr. Marco Aurélio Ferreira – Reitor
CONTRATANTE

(qualificar)
DETENTORA(S)

TESTEMUNHAS

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE

CONTRATADO: xxxxxxxx

ATA DE REGISTRO Nº xxx

OBJETO: Aquisição de móveis e utensílios domésticos eletrônicos e outros pelo período de 12 meses através do Sistema de Registro de Preços.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marco Aurélio Ferreira

Cargo: Reitor

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Marco Aurélio Ferreira

Cargo: Reitor

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marco Aurélio Ferreira

Cargo: Reitor

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marco Aurélio Ferreira

Cargo: Reitor

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: gerenciar os atos administrativos relativos a aquisições e contratações.

Nome: Carlos Eduardo Félix Correia

Cargo: Pró-Reitor de Administração

Assinatura: _____

(*) – O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados e relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº11/2021).*



ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL:

Nome: Marco Aurélio Ferreira

Cargo: Reitor

Assinatura: _____